

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4987/2022-PMCH

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapadinhã.

ABERTURA: 26 de Setembro de 2022, às 08:30 horas.

Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinhã/MA.

A Prefeitura Municipal de Chapadinhã, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, o referido Pregão será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar nº. 123/2006 e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, subsidiariamente, e ainda, pelas condições e exigências estabelecidas neste edital.

Os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, a proposta de preços (envelope 1) e a documentação de habilitação (envelope 2) deverão ser entregues no endereço acima citado, até às **08:30 horas** do dia **26 de Setembro de 2022**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Pregão Presencial tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapadinhã.**

1.2 – O Valor unitário estimado e os quantitativos desta licitação encontra-se disponível no **ANEXO I** deste edital.

2 – DOS ANEXOS

2.1 – Fazem parte integrante deste edital, os anexos abaixo, sendo eles complementares entre si:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Formulário Padrão de Propostas de Preços;
- ANEXO III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração (Empregador Pessoa Jurídica);
- ANEXO V – Modelo de Declaração para ME e EPP
- ANEXO VI – Modelo de Declaração que cumpre plenamente requisitos de habilitação;
- ANEXO VII – Minuta de Contrato.
- ANEXO VIII - Modelo da Ordem de Serviços.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, e que se apresentarem, até às **08:30 horas** do dia **26 de Setembro de 2022** o Pregoeiro, em sessão pública, no endereço constante no preâmbulo deste edital:

- a) os documentos de credenciamento, em separado dos envelopes 1 e 2;
- b) a declaração de que atende aos requisitos de habilitação para participar do presente procedimento licitatório, conforme modelo anexo, em separado dos envelopes 1 e 2;
- c) a proposta de preços (envelope 1);
- d) os documentos de habilitação (envelope 2).

3.2 – Não poderão participar desta licitação as empresas:

3.2.1 – cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.2 – que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, regido pela Lei nº 8.666/93, salvo as já reabilitadas.

3.2.3 – é vedada, a partir da habilitação, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato com empresa que venha a contratar empregado que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, do poder público municipal.

3.2.4 – empresas que não tenham o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) compatível com o objeto da licitação.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital e na presença do pregoeiro, será realizado o credenciamento do interessado ou seu representante legal. Para tanto, obrigatoriamente, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

4.1.2 – Procuração particular ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, podendo ser utilizado o modelo anexo a este edital, estabelecendo poderes para representar o licitante, expressamente quanto à formulação de lances verbais e a praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão, acompanhada, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 4.1.1;

4.1.3 - Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com data de emissão a partir de maio de 2011.

4.1.4, Para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la, ou ainda cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de prepostos;

4.2 – O representante da licitante presente à sessão deverá entregar ao pregoeiro o documento de credenciamento juntamente com a respectiva cédula de identidade ou equivalente e CNPJ da empresa atualizado, bem como a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, em separado dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

4.3 – Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou conferido por membros da equipe de apoio até 03 (três) dias anteriores a abertura da sessão, observados sempre os respectivos prazos de validade;

4.4 – A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada à participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

4.5 A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do (s) licitante (s) no certame. Neste caso, o (s) portador (es) dos envelopes poderá (ão) assistir apenas como ouvinte (s), não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa;

4.6 - Na ausência de credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.7 – recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

4.8 – Após o credenciamento, o Pregoeiro declarará a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes.

4.9 – Os licitantes deverão apresentar no ato do credenciamento as certidões indicadas abaixo:

- a) Certidão de Improbidade Administrativa, emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão;
- b) Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União (TCU), dentro do prazo de validade previsto na própria certidão;
- c) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneas (TCU), dentro do prazo de validade previsto na própria certidão;
- d) Certidão Negativa de Inadimplência com o Município de Chapadinha/MA, expedida pelo Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;
- e) Certidão expedida pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, informando que a licitante recebeu o edital e que tomou ciência de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações referente ao objeto desta licitação.

4.10 - Após o credenciamento, o Pregoeiro declarará a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes.

4.11 – O Pregoeiro poderá **SUSPENDER** o Certame para fazer diligências, validações, podendo publicar o Resultado no Diário Oficial do Município;

5- DA APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES E DOS ENVELOPES

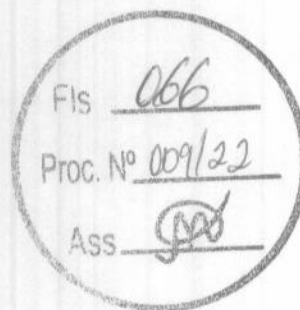
5.1 Aberta a sessão pública, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar o pregoeiro:

5.1.1 – **Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, conforme modelo estabelecido neste edital, e apresentada **FORA** dos envelopes.

5.1.2 – **02 (dois) envelopes** distintos contendo a proposta de preços, e os documentos de habilitação, devidamente fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da Razão social da Licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA PROPONENTE)

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA PROPONENTE)

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – A proposta de preços deverá:

6.1.1 – preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos;
- b) atender às especificações mínimas do objeto, conforme especificações constantes do Anexo I;
- c) conter a cotação de preço unitário e global, em real, incluídos todos os impostos, taxas e demais encargos pertinentes;
- d) estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada, de aceitação tácita.
- e) número do CNPJ do proponente ou ainda da filial ou outro estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal referente a execução do serviço ora licitado, indicação essa, indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento nos termos deste edital;
- f) Prazo dos serviços, de acordo com o termo de referência
- g) Prazo da validade da proposta não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua data de apresentação;
- h) Data e assinatura do representante legal.
- i) (não será aceito proposta em papel contínuo)
- j) (não será qualquer outro documento complementar junto da proposta, podendo a empresa ter sua proposta desclassificada pelo pregoeiro).

6.2 – Não será aceita oferta de serviços com características diferentes das indicadas no Anexo I deste edital.

6.3 – A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital, tais

6.4 – os preços apresentados devem:

- a) refletir os de mercado no momento;
- b) compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros etc.;
- c) a falta de assinatura e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante no curso da sessão;
- d) havendo divergência entre valores/percentuais grafados numericamente e os grafados por extenso, serão considerados válidos os valores por extenso;
- e) indicação dos dados bancários da pessoa jurídica (agência, conta corrente e banco). A falta de tal informação poderá ser suprida posteriormente, caso o licitante venha se sagrar vencedor do certame;

6.5 – uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados;

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Todas as licitantes, inclusive as microempresas de pequeno porte, deverão apresentar a documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no **ENVELOPE N 02**, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos determinados no item 7.3 deste edital.

7.2 Encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

7.3. – Relativos à habilitação jurídica:

- a) – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

- b) – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- b.2) Certidão Simplificada da **JUNTA COMERCIAL** emitida a pelo menos 90 (noventa) dias.
- c) – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) – Alvará de localização e funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal.

7.3.1 – Relativos à Regularidade Fiscal

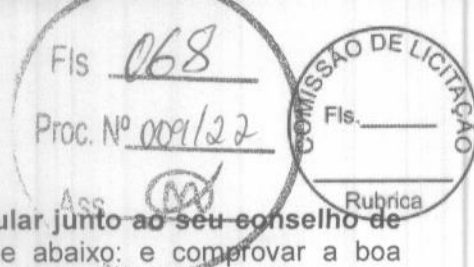
- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Federal, Estadual e Municipal, se houver relativo ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c.1.) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal:
- Certidão Conjunta de Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União.
- c.2) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual:
- Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND)
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- c.3) faz parte da prova de regularidade com a Fazenda Municipal
- Certidão quanto à Dívida Ativa do Município
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN
 - Alvará de Localização e Funcionamento;
- d) CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, com validade na data de apresentação da proposta.
- e) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT, em cumprimento à Lei 12.440/2011 e à Resolução Administrativa nº 1.470/2011**, expedido pelo portal do Tribunal Superior do Trabalho, www.tst.jus.br/certidao, atualizado o art. nº 29, V da Lei 8.666/93 e Certidão de Débitos Trabalhistas Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021.

7.3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.3.2.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, reconhecidamente idôneas.

7.3.3 – Relativos à qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou de execução patrimonial emitida a pelo menos 30 (trinta) dias.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.



c) O balanço deverá estar assinado por profissional **devidamente regular junto ao seu conselho de Classe (anexar certidão comprobatória)** e se apresentar conforme abaixo: e comprovar a boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro, utilizando a fórmula abaixo, cujo o resultado deverão estar de acordo com os valores estabelecidos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

c.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I - publicados em Diário Oficial ou;

II - publicados em jornal de grande circulação ou;

III - registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;

IV - por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio — DNRC de 01 de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.

c.2) Quando o balanço patrimonial estiver encerado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação dos documentos, poderá apresentá-lo atualizado através da variação da Unidade Fiscal de Referência (UFIR) do mês do encerramento, devendo indicar a data da atualização.

c.3) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

c.4) Os índices de que trata o subitem "f", item 7.3.3 serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

c.5) Aos demais tipos societários, a Comissão de Licitação poderá solicitar a apresentação da cópia do termo de abertura e de encerramento do livro diário, devidamente registrado pelo órgão de registro de Comércio, onde é extraído o balanço patrimonial, para fins de comprovação das informações.

d) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, de acordo com o art 1º do decreto nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão, referente a esse ano.

e) No caso em que a sede da Licitante seja em outra Unidade de Federação, terá que apresentar a certidão simplificada da Junta comercial do Estado, sede da empresa.

f) Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.

7.3.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- a) Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93;

- b) O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

Obs: O item permite que no Caso existir dúvidas sobre a veracidade da Declaração de Localização e Funcionamento com fotos (Georreferenciadas), o Pregoeiro e a equipe de apoio ou autoridade competente poderá designar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta. (Lei nº 8.666/93 Art. 43, § 3º).

7.3.5 – Os licitantes fornecedores deverão anexar no envelope de Habilitação (Documentação Complementar), declarações, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32 § 2º, da Lei 8.666/93 (modelo anexo)

a.1) No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração;

b) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e Art. 27, V, da Lei 8.666/93 (modelo anexo);

c) declaração da própria empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão. (modelo anexo);

7.4 – Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios informamos que a (s) licitante (s) que pretender (em) autenticação de documentos via Comissão de Licitação, o faça até 03 (três) dias antes da data de abertura da licitação, no local previsto no preâmbulo deste edital, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), sendo neste caso, obrigado a apresentação dos originais para confronto.

7.5 – todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

7.5.1 – se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

7.5.2 – se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

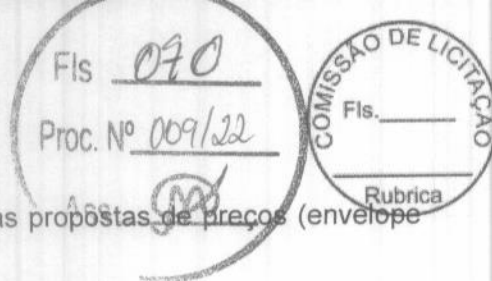
7.5.3 – se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

7.5.4 – serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.5.6 – será considerado inabilitado o licitante que apresentar documentos complementares não exigidos neste edital.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1 – No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o Pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, a declaração de



atendimento aos requisitos de habilitação, e os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 1) e os documentos de habilitação (envelope 2);

8.2 – depois da hora marcada, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo Pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado 15 (quinze) minutos antes do referido horário, bem como de propostas/documentação que não se façam acompanhar de representante do licitante devidamente credenciado;

8.3 – após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes, serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificado-se as incompatíveis;

8.4 – no curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

8.4.1 – a oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

8.4.2 – dos lances ofertados não caberá retratação;

8.5 – não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos (havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

8.6 – em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

8.7 – o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.8 – a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.9 – caso não se realizem lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

8.10 – o encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

8.11 - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a ocorrência do empate previsto no item 10.5 deste Edital, para em seguida, examinar a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

8.12 – encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação apenas do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

8.13 – no caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante, dentre aqueles que participaram da etapa de lances verbais, atenda às condições fixadas neste edital;



8.14 – nas situações previstas nos subitens 8.9, 8.11 e 8.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

8.15 – verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor e adjudicatário aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

8.16 – o Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”, durante prazo de validade das propostas (60 dias a contar da apresentação no certame). Após, as empresas poderão retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos. Os licitantes que não se habilitarem para ofertar lances verbais poderão, ao encerramento da sessão, desde que não haja manifestação de interposição de recurso administrativo, retirar seus respectivos envelopes;

8.17 – da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

9 – DO RECEBIMENTO

9.1 – Conforme o Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

10 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 – Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO, em estrita observância do disposto no inciso V do art. 8º do Decreto nº 3.555/2000;

10.2 – serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital;

10.3 – será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, as propostas que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o preço máximo aceitável pela Administração.

10.4 – havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

10.5– será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, nos seguintes termos:

10.5.1- entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.5.2- ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecido no subitem 10.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos na letra “a” deste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.5.3– no caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

11 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

11.1 – No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida o pregoeiro;

11.1.1 – caberá o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

11.1.2 – acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

11.2 – declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

11.3 – o(s) recurso(s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, Prefeita Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminha-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

11.4 – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5 – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o resultado da licitação, e autorizará, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores.

11.6 – a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

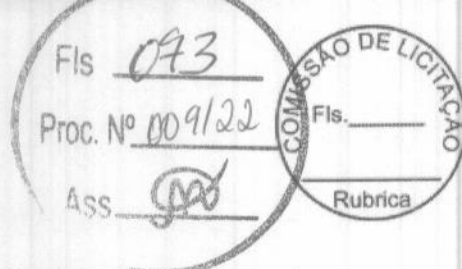
12 – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: : Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

12.2 O pagamento será feito em favor da empresa(s) contratada(s), através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo emitido pela Secretaria Requisitante.

12.3. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

12.4. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela



fiscalização da qualidade dos serviços.

12.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

12.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

12.7. A Prefeitura Municipal de Chapadinhã - MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

1.2 O pagamento será feito através da funcional programática do exercício de 2022.

13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Chapadinhã/MA, conforme abaixo:

02.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
02.19.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
24.131.0002.2094.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

14. DAS PENALIDADES

14.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 bem como dos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

14.2 – A recusa do adjudicatário em atender qualquer convocação prevista neste instrumento convocatório sujeitará o mesmo as penalidades, garantida prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pela área competente desta Prefeitura Municipal, a saber:

- a) decadência do direito de participar do pregão em tela;
- b) outras penalidades na forma da Lei;

14.3 – o valor resultante da aplicação da multa prevista será cobrado pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

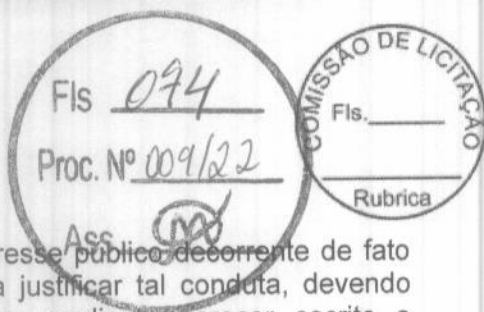
14.4 – o licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e, se for o caso, descredenciado no Cadastro de fornecedores do Município;

14.5 a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas acima, sendo facultado a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para prestação do serviço ora licitado ou revogar a licitação.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela Prefeita Municipal;

15.1.1 – no caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;



15.2 – a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 3.555/2000;

15.3 – decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que a tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

15.4 – a participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições, bem como na obrigatoriedade do recebimento da Nota de Compra e ou Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

15.5 – o Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo;

15.6 – não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

15.7 – as normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do fornecimento dos materiais;

15.8 – na hipótese de ocorrer lapso do licitante e o mesmo colocar a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, bem como qualquer outro documento pertinente à proposta de preços dentro do envelope de habilitação, ou vice versa, o respectivo envelope será entregue ao representante do licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, Lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto.

15.9 – o adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

15.10 – os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;

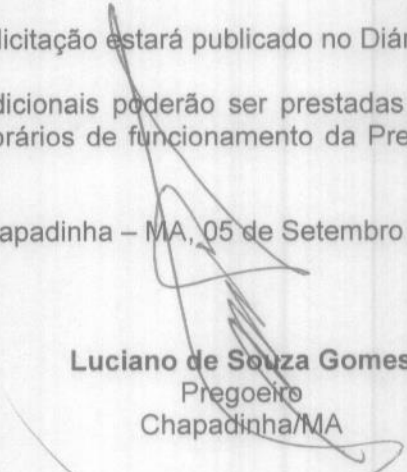
15.11 – os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

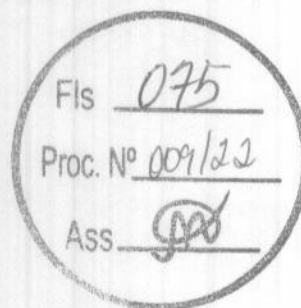
15.12 - a não-regularização da documentação, no prazo previsto no acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 13 acima, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.13 – o extrato de aviso desta licitação estará publicado no Diário Oficial do Estado.

Informações adicionais poderão ser prestadas pelo Pregoeiro na sala da Comissão Permanente de Licitação nos horários de funcionamento da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas.

Chapadinho – MA, 05 de Setembro de 2022.


Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro
Chapadinho/MA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01-OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing para a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapadinha.

02 – JUSTIFICATIVA

A contratação em questão se faz necessária diante da demanda dos diversos Órgãos da Administração Pública Municipal, em apresentar, divulgar e registrar as atividades realizadas pelos seus diversos setores, tais como, Administração e Finanças; Educação, Esporte e Lazer; Saúde; Agricultura e Abastecimento; Pesca e Abastecimento; Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Obras e Urbanismo; Habilitação, Desenvolvimento e Regularização Fundiária; Meio Ambiente e Cultura.

Quanto à contratação de terceiros para execução dos serviços ora a serem licitados, cumpre informar que se trata da execução de serviços, para os quais a Prefeitura Municipal de Chapadinha não dispõe de suficiente quadro de profissionais para execução direta, sendo usual, a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada.

Para a apuração dos serviços demandados neste Termo de Referência, foi realizada medição para obter a demanda estimada, bem como o detalhamento das características dos serviços, de forma a adequar às necessidades da Administração observando o menor custo-benefício.

03 – ESPECIFICAÇÕES

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO/ MENSAL R\$	PREÇO TOTAL ESTIMADO/ ANUAL R\$
1	Assessoria de comunicação para promoção e integração da administração com internos e com seus munícipes; Produção de áudio e vídeo de matéria para publicação em diversos meios de divulgação, bem como para arquivos; elaboração de matérias jornalísticas para divulgação em órgãos de comunicação e imprensa; marketing direto e atualização em mídias sociais eletrônicas, produção de informativo impresso e elaboração de clipping; cobertura de eventos realizados pela Prefeitura Municipal.	Mês	12	63.083,33	756.999,96
VALOR TOTAL					756.999,96

04 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

4.1 A CONTRATADA assumirá os serviços em 15 (quinze) dias contados da emissão da ordem de serviço;

4.2. Os serviços objeto da presente contratação serão recebidos da seguinte forma:

4.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da execução dos serviços, conforme as especificações;

4.2.2. Definitivamente, no prazo máximo de 05 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da adequação do objeto aos termos contratuais e consequente aceitação.

4.3- Satisfeitas as exigências do Recebimento definidas neste Termo de Referência serão lavradas o Termo de Recebimento definitivo do objeto, que poderá ser substituído, pela atestação no verso da Nota Fiscal correspondente, efetuada pelo servidor responsável;

4.4 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades.

4.5 - A empresa vencedora ficará ciente de que seu serviço somente será atestado, se atender rigorosamente as especificações contidas neste Projeto Básico;

4.6 - Caso ocorra alguma dúvida por parte da empresa vencedora quanto à execução do serviço, estará à disposição a Secretaria de Administração e Comunicação para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

05 - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DA CONTRATANTE

5.1.1 assegurar o acesso de pessoal autorizado pela CONTRATADA, devidamente identificado, responsável pela execução dos serviços, devendo tomar todas as providências administrativas que garantam o livre desempenho de suas atividades;

5.1.2 relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

5.1.3 prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades;

5.1.4 comunicar por escrito à CONTRATADA as alterações que julgar necessárias nos horários estabelecidos neste termo, respeitada a natureza diurna e a jornada de trabalho diária;

5.1.5 efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

5.1.6 O CONTRATANTE, por meio da Secretaria de Administração, reserva-se ao direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a qualquer das Cláusulas estabelecidas neste instrumento;

5.1.7 Será nomeado Gestor para fazer a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e atestando a nota fiscal quando do recebimento definitivo;

5.1.8 - Aplicar à licitante vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

5.1.9 - Proceder aos pagamentos devidos à licitante vencedora;

5.2. DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

5.2.1 - Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a. salários;
- b. seguros de acidente;
- c. taxas, impostos e contribuições;
- d. indenizações;

- e. vales-refeição;
- f. vales-transporte; e
- g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

5.2.2 - Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

5.2.3 - Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

5.2.4 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

5.2.5 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

5.2.6 - Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

5.2.7 - Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;

5.2.8 - Submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

5.2.9 - Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

5.2.10 - Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

5.2.11 - Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

06 – FORMA DE EXECUÇÃO

6.2. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Comunicação acompanhar os serviços que serão executados;

6.1. Concluída a realização dos serviços o contratado emitirá o relatório das atividades realizadas a Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA.

07 - DO PAGAMENTO


7.1 - O pagamento pelos serviços executados, será creditado diretamente na conta bancária em nome da Contratada, em moeda corrente nacional, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Projeto Básico, e ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia após a data da apresentação da competente Nota Fiscal ou fatura.

7.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente, inadimplência contratual ou regularidade fiscal.

7.3 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.



7.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Chapadinho, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

078
Proc. Nº 009/22
Ass. 

08 - DA VIGÊNCIA

8.1 – O prazo de vigência do contrato deverá ser até 31/12/2022 a contar da data de assinatura do mesmo. Podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, dos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

09 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – O cronograma de desembolso será mensal quantitativo solicitado, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA



Fis. 079
Proc. Nº 009/22
Ass. [Signature]

ANEXO II (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROPOSTAS DE PREÇOS Licitação nº. 009/2022
Modalidade: Pregão – Tipo: Menor PREÇO POR ITEM
Consumidor: Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA.

Licitante: _____
CNPJ: _____
Telefone _____ Fax _____
E-mail _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado _____ CEP: _____

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01				

<p>Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de _____ (_____) dias, com pagamento através do Banco _____ Agência nº _____ C/C nº _____, na Cidade de _____, Cidade-UF, _____ de _____ de 2022.</p>	<p>Valor Total da Proposta: R\$ _____ (valor por extenso). Prazo de Entrega: _____ Nome por extenso do representante legal: _____ RG nº. _____ SSP _____ CPF/MF: _____ nº. _____ CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.</p>
---	--



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA

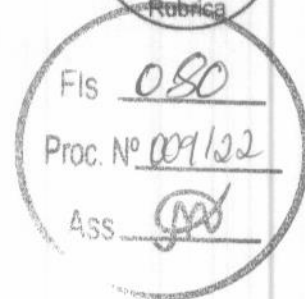


ANEXO III

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA.
REF. EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE DE PREGÃO Nº. 009/2022
– TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.



Nós, abaixo assinados, nomeamos e credenciamos o (a) Sr (a). _____, portador(a) do R.G nº. _____/SSP _____, CPF nº _____, a nos representar junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE Chapadinha, a fim de participar dos trabalhos de abertura das Propostas e Documentos Complementares de Habilitação para o Pregão Presencial Nº. _____/2022, marcado para o dia ____/____/2022, às ____:____ horas, o(a) qual tem amplos poderes para representar a empresa outorgante, formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Local, ____/____/____ Assinatura do representante legal sob carimbo RG: _____ CPF: CNPJ/MF da empresa.

OBS. Deverá ser reconhecida a firma em caso de representação por meio de procuração particular.

Assinatura do Representante Legal sob carimbo
RG:
CPF/MF
CNPJ/MF da empresa

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO (Empregador Pessoa Jurídica) (papel timbrado da empresa)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA.

Ref. Edital de Licitação na Modalidade Pregão Nº. 009/2022 – Tipo menor PREÇO POR ITEM.

DECLARAÇÃO

A _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____ Município/Estado _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial nº. 009/2022, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Inciso V, Art. 27 da Lei 8666/93, com relação determinada pela Lei nº. 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº. 04/90), inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº. 8666/93;

Obs.: No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

Local e data

Assinatura do Representante Legal sob carimbo

RG:

CPF/MF

CNPJ/MF da empresa

Fis. 081

Proc. Nº 009/22

Ass. [assinatura]



ANEXO V

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006.)

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade R. G. nº _____ SSP/_____ e do CPF/MF nº. _____, representante da empresa _____ CNPJ/MF _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESAS/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade de Pregão Presencial nº _____/2022, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo:

- certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação.

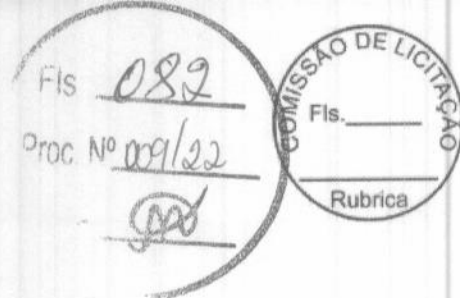
_____ de _____ 2022.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF/MF

CNPJ/MF da empresa



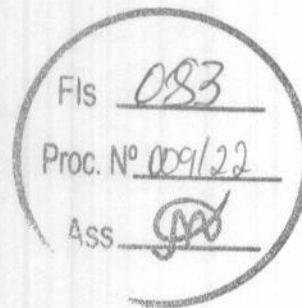
ANEXO VI

(MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIENCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

Declaramos em atendimento ao previsto no Edital de Pregão nº. ___/2022, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Assinatura e Carimbo Representante Legal



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº _____/_____
PROCESSO ADM Nº _____-CPL/PMCH/MA**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA E A EMPRESA: _____**

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, situada à Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, nesta cidade Chapadinho, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo (a) secretário (a) Gestor (a), de agora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa, inscrita no CNPJ sob nº...../.....-....., com sede à, na cidade, de agora em diante denominada CONTRATADA, por força do Pregão Presencial nº 009/2022 e sua homologação e adjudicação pelo (a) secretário(a) gestor(a), têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente Contrato, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – O presente contrato tem por base legal o processo Administrativo nº _____-CPL/PMCH/MA, referente ao pregão nº 009/2022. Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, os serviços constantes do Edital, **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing para a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapadinho**, do qual a CONTRATADA foi vencedora, para contrato durante o exercício de 2022, conforme anexo I de acordo as condições apresentadas em sua proposta, os quais são partes integrantes deste instrumento.

2- Os Serviços serão prestados de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, e de acordo com a necessidade verificada.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - Deverá executar nas condições constantes do **ANEXO I** do edital de **Pregão**. O presente contrato vigorará da data da assinatura até ----/-----/-----.

4 – DO PREÇO

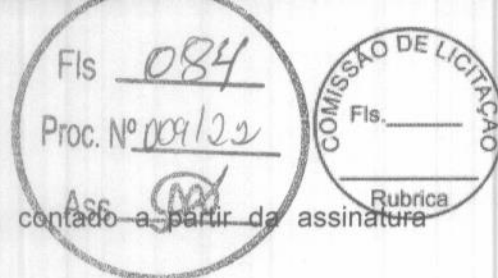
4.1 - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____) de acordo com a proposta de preço, a serem pagos parcelas iguais mensais.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão por conta recursos destinados a **Dos Recursos Orçamentários:**

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO



5.1 - O presente contrato terá vigência até -----/-----/-----, contado a partir da assinatura contratual.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados através de depósito bancários, com prazos de até dez dias da data de entrega da nota fiscal de realização dos serviços.

6.2 - As faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

08 - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DA CONTRATANTE

8.1.1 assegurar o acesso de pessoal autorizado pela CONTRATADA, devidamente identificado, responsável pela execução dos serviços, devendo tomar todas as providências administrativas que garantam o livre desempenho de suas atividades;

8.1.2 relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

8.1.3 prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades;

8.1.4 comunicar por escrito à CONTRATADA as alterações que julgar necessárias nos horários estabelecidos neste termo, respeitada a natureza diurna e a jornada de trabalho diária;

8.1.5 efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

8.1.6 O CONTRATANTE, por meio da Secretaria de Administração, reserva-se ao direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a qualquer das Cláusulas estabelecidas neste instrumento;

8.1.7 Será nomeado Gestor para fazer a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e atestando a nota fiscal quando do recebimento definitivo;

8.1.8 - Aplicar à licitante vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

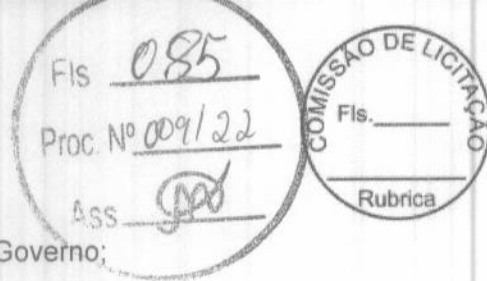
8.1.9 - Proceder aos pagamentos devidos à licitante vencedora;

8.2. DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

8.2.1 - Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a. salários;
- b. seguros de acidente;
- c. taxas, impostos e contribuições;
- d. indenizações;
- e. vales-refeição;



- f. vales-transporte; e
g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

8.2.2 - Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.2.3 - Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

8.2.4 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

8.2.5 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

8.2.6 - Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

8.2.7 - Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;

8.2.8 - Submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

8.2.9 - Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.2.10 - Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

8.2.11 - Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

9 – DAS PENALIDADES

9.1 - O não cumprimento dos serviços ora contratados nos prazos determinados pela CONTRATANTE, importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

9.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 9.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

9.3 - Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

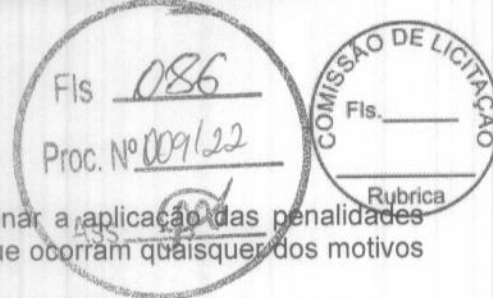
9.4 - A inexecução total do contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos subitens precedentes.

9.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

9.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

10 – DA RESCISÃO



10.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes nos serviços contratados, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

11.3 - A contratante manterá durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação de acordo com o inciso XIII do art. 55 da Lei 8666/93.

11.4 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor(a) da Secretaria Municipal De Administração acordo com o art. 67, da Lei 8666/93.

12 - DA VINCULAÇÃO

12.1. O presente contrato vincula-se ao edital de Pregão N.º 009/2022 e à proposta da CONTRATADA.

13 - DO FORO

13.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Chapadinho, na para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Chapadinho/MA, ____/____/____

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXX
Contratante

Contratada

testemunhas:

1ª _____

2ª _____

ANEXO VIII

“MODELO DA ORDEM DE SERVIÇOS”

ORDEM DE SERVIÇOS

Fis. 087
Proc. Nº 009/22
Ass. [assinatura]

À
Nome: _____
CNPJ nº: _____
Endereço completo: _____

Referente ao Contrato nº: _____

ATT.
Sr(a). _____
MD. _____

Prezado(a) senhor(a),

Autorizamos a execução do objeto constante no contrato acima identificado, conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.

1. _____
2. A(s) especificação(ões) do(s) serviços(s) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2022

3. Prazo de execução: (____) meses.

4. Quantidade solicitada:

Item	Descrição dos serviços	Unid	Quant.	P. unit.	P. Total
Total em R\$					

5. Local da entrega: _____.

6. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de dos serviços. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviços, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) serviço(s).

7. Integram esta ordem de serviços todas as cláusulas do contrato acima identificado, bem como a Ata de Registro de Preços que originou o mesmo e a proposta da empresa contratada.

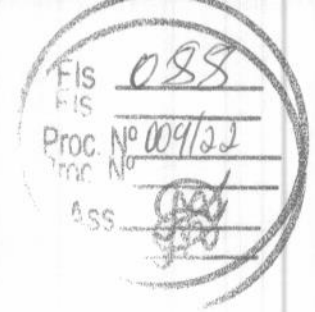
8. Observação(ões): _____

Chapadinhã - MA, de de

Município de Chapadinhã-MA
Prefeitura Municipal de Chapadinhã
Contratante

Ciente em: ____/____/____.





AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Presencial nº 009/2022. Processo nº 4987/2022-PMCH. Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapadinho”. Abertura: 26/09/2022 às 08:30hs; Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Chapadinho, na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Chapadinho/MA. Base Legal: conforme lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 com alterações da Lei Complementar 147/2014. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinho– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinho: <http://transparencia.chapadinho.ma.gov.br/ acessoInformacao/licitacao/tce>.

Chapadinho/MA, 05 de Setembro de 2022.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro.

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fls 089
Proc. Nº 009/22
655

QUINTA-FEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2937 – Página 01

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: TP-007/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Presencial nº 009/2022. Processo nº 4987/2022-PMCH. Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapadina". Abertura: 26/09/2022 às 08:30hs; Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Chapadina, na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Chapadina/MA. Base Legal: conforme lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 com alterações da Lei Complementar 147/2014. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina – MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadina/MA, 05 de Setembro de 2022. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº TP-007/2022, Processo Administrativo nº 3866/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório nº TP-007/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Estacionamento na Prefeitura Municipal de Chapadina.

- EMPRESA HOMOLOGADA: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.163.108/0001-75
- VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R\$ 174.951,57 (Cento e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Chapadina (MA), 30 de Agosto de 2022.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 324/2022; Processo Administrativo Nº 0083/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pregão Eletrônico nº 003/2022- SRP; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: P.I.C ARAÚJO EIRELI, CNPJ nº 16.634.005/0001-06 VALOR TOTAL: R\$ 27.150,40 (Vinte e sete mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022, 02.12.00- Secretaria Municipal de Educação, 12.306.0030.2035.0000- Manutenção do Programa Alimentação Escolar, 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Vigência Contrato: Até 30 de Dezembro de 2022. Data da Assinatura do Contrato: 01 de Setembro de 2022. Chapadina, 01 de Setembro de 2022. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

Contrato Nº 325/2022; Processo Administrativo Nº 0083/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pregão Eletrônico nº 003/2022- SRP; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.788.337/0001-57. VALOR TOTAL: R\$ 101.039,40 (Cento e um mil, e trinta e nove reais e quarenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022, 02.12.00- Secretaria Municipal de Educação, 12.306.0030.2035.0000- Manutenção do Programa Alimentação Escolar, 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Vigência Contrato: Até 30 de Dezembro de 2022. Data da Assinatura do Contrato: 22 de Fevereiro de 2022. Chapadina, 22 de Fevereiro de 2022. Nara da Silva Macedo-Secretária Municipal de Educação.

MUNICIPIO DE
CHAPADINHA
:06117709000
158

Digitally signed by MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=CHAPADINHA, ou=08714927000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158
Date: 2022.09.08 17:54:19 -03'00'



Fls 090

Proc. N° 009/22

ASS. [assinatura]

Proc. N° 001/22

ASS. [assinatura]

Proc. N° 001/22

ASS. [assinatura]

Proc. N° 001/22

ASS. [assinatura]

Proc. N° 001/22

ASS. [assinatura]

Proc. N° 001/22

ASS. [assinatura]

Proc. N° 001/22

ASS. [assinatura]

Proc. N° 001/22

ASS. [assinatura]

Proc. N° 001/22

ASS. [assinatura]

Proc. N° 001/22

ASS. [assinatura]

Proc. N° 001/22

ASS. [assinatura]

Proc. N° 001/22

ASS. [assinatura]

Proc. N° 001/22

ASS. [assinatura]

Proc. N° 001/22

ASS. [assinatura]

Proc. N° 001/22

ASS. [assinatura]

Proc. N° 001/22

ASS. [assinatura]

Proc. N° 001/22

ASS. [assinatura]

Proc. N° 001/22

ASS. [assinatura]

Proc. N° 001/22

ASS. [assinatura]

Proc. N° 001/22

ASS. [assinatura]

Proc. N° 001/22

ASS. [assinatura]

tronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 06 de setembro de 2022. Luciano Alves Alencar –Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: N° 029/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo n° 300804/2022. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei n° 10.520/02, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares n° 123/2006, alterada pela Lei n° 147/14, Decreto Federal n° 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 23 de setembro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 06 de setembro de 2022. Luciano Alves Alencar –Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: N° 030/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo n° 300805/2022. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de roupa em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei n° 10.520/02, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares n° 123/2006, alterada pela Lei n° 147/14, Decreto Federal n° 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 26 de setembro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital

está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 06 de setembro de 2022. Luciano Alves Alencar –Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE ANULAÇÃO A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que por motivo de falhas na alimentação do sistema do pregão eletrônico, está anulado o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2022, nos termos do Art. 49 da Lei n° 8.666/93**, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de bobinas de papel térmico para impressora de leitura imediata na finalidade de impressão de fatura de água, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 05 de setembro de 2022. **Othon Luiz Machado Maranhão** Presidente da Comissão Central de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial n° 009/2022. Processo n° 4987/2022-PMCH. Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapadinha”. Abertura: 22/09/2022 às 08:30hs; Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Chapadinha, na Av. Presidente Vargas, n° 310 – CEP: 65.500-000, Chapadinha/MA. Base Legal: conforme lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006 com alterações da Lei Complementar 147/2014. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, n° 310, Centro – Chapadinha – MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>. Chapadinha/MA, 05 de Setembro de 2022. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP N° 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 9289/22. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coroatá/ MA, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Concorrência sob o n°. 001/2022, regime de execução tipo menor preço Global por Lote, no dia **13 de Outubro de 2022, às 08:00 horas**, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça José Sarney, n° 159, no Centro de Coroatá/ MA, tendo por objeto: **A Concorrência para registro de preço, tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para serviços de reforma nas escolas da Secretaria de Educação na Sede e Zona Rural do Município de Coroatá-MA.** Base Legal: 8.666/93 e alterações. Edital/anexo poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos no horário das 8:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª feira na Comissão Permanente de Licitação-CPL, para consulta gratuita, podendo ser



ERRATA

ERRATA DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022-SRP- Processo Administrativo Nº 4987/2022- CujO Objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapadinho. Publicação no Diário Oficial do Estado no dia 12 de Setembro de 2022, na página 18. ONDE LÊ-SE: “Abertura: 22/09/2022,”. LEIA-SE: “Abertura:26/09/2022”.

Chapadinho-MA., 13 de Setembro de 2022.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DECRETO RETIFICADOR Nº 026/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022. *Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Senhora NILMA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DE BRITO, em decorrência da morte de seu cônjuge, JOÃO CAVALCANTE DE BRITO, ex-servidor efetivo, e dá outras providências.* A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que a Lei Orgânica do Município lhe confere **CONSIDERANDO** o que dispõe os artigos 217, inciso I e 222, inciso VII, alínea b, item 6, da Lei 8.112/90, que foi modificada pela Lei nº 13.135, de 17.06.2015. **CONSIDERANDO** a necessidade de retificar o Decreto nº 004/2019, de 20 de fevereiro de 2019, para inclusão do início dos efeitos financeiros da pensão e sua fundamentação legal. **D E C R E T A:** **Art. 1º** Concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE à Senhora NILMA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DE BRITO, inscrita no CPF sob o nº 449.745.403-78 e cédula de identidade nº 14845102000-5 SSP/MA, cônjuge do ex-servidor efetivo, JOÃO CAVALCANTE DE BRITO, agente administrativo, falecido em 19 de dezembro de 2018. **Art. 2º** O valor do benefício mensal será de R\$ 1.097,10 (mil e noventa e sete reais e dez centavos), conforme o último comprovante de pagamento do ex-servidor, anexado ao Processo Administrativo, a ser pago da data do óbito, em conformidade com o disposto no artigo 74, I, da Lei nº 8.213/91, alterada pela Lei nº 13.183/15. **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e revoga o Decreto nº 004/2019, de 20 de fevereiro de 2019. **GABINETE DA PREFEITA DE MONÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.** Klautevis Deline Oliveira Nussrala - Prefeita de Monção/MA.

DECRETO RETIFICADOR Nº 027/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022. *Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Senhora BERNARDETE COSTA BARBOSA LINDOSO, em decorrência da morte de seu cônjuge, Miguel Elinaldo Lindoso, ex-servidor efetivo, e dá outras providências.* A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que a Lei Orgânica do Município lhe confere **CONSIDERANDO** o que dispõe os artigos 217, inciso I e 222, inciso VII, alínea b, item 4, da Lei 8.112/90, que foi modificada pela Lei nº 13.135, de 17.06.2015. **CONSIDERANDO** a necessidade de retificar o Decreto nº 019/2018, de 30 de agosto de 2018, para a correção do nome da beneficiária. **D E C R E T A:** **Art. 1º** Concede o benefício de PENSÃO POR MORTE à Senhora BERNARDETE COSTA BARBOSA LINDOSO, inscrita no CPF sob o nº 449.746.043-68 e cédula de identidade nº 036138395-9 SSP/MA, cônjuge do ex-servidor efetivo, Miguel Elinaldo Lindoso, agente comunitário de saúde, falecido em 22 de junho de 2018. **Art. 2º** O valor do benefício mensal será de R\$ 1.135,68 (mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme o último comprovante de pagamento do ex-servidor, anexado ao Processo Administrativo, nos termos do art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 que alterou o artigo 40, §7º, II e §8º da CF/88 c/c com artigo 15 da Lei nº 10.887, de 18.06.2004 e artigo 47 da Lei Municipal nº 07/2014. **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 019/2018. **GABINETE DA PREFEITA DE MONÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.** Klautevis Deline Oliveira Nussrala - Prefeita de Monção/MA.

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

ERRATA. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022-SEDEL. No Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia **02 de Agosto de 2022**, Publicação de Terceiros. Onde se lê: EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022-SEDEL. Leia-se: EXTRATO

DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2022-SEDEL. Publique-se. São Luís – MA, 06 de setembro de 2022. **NALDIR DE JESUS VALE LOPES**, Secretário de Estado de Esporte e Lazer. **SEDEL. NALDIR DE JESUS VALE LOPES** - Secretário de Estado do Esporte e Lazer. Proc. Nº 009/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI-MA

Aviso Errata no valor da adesão a Ata de Registro de Preços. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI-MA**, através da Sec. de Infra-estrutura, **COMUNICA** a quem interessa que faz **ERRATA** no valor do aviso de adesão, publicado no DOE/MA, no dia 29/08/2022, página 09, publicações de terceiros. “ONDE SER LER” Itens registrados: 1,2; Itens aderidos: 1,2; Valor total da adesão: R\$ 1.453.447,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais); “PASSAR A LER-SE” Itens Registrados: 1, 2; Itens aderidos: 1, 2; Valor total da adesão: R\$ 1.453.448,55 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, e quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Bacuri/MA, 12/09/2022. José R. de Santana-Sec. Munic. de Adm. e Finanças-Ato por del. de compet.-Dec. Munic. nº 03/2017).

AVISO ERRATA NO VALOR DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022/PMB. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0046. PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI**, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que faz **ERRATA** no valor do extrato do Contrato nº 108/2022/PMB, publicado no DOE/MA, no dia 31/08/2022, na página 23, publicações de terceiros. “ONDE SER LER” Valor Global em R\$ 1.453.447,00 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, e quatrocentos e quarenta e sete reais). “PASSAR A LER-SE” Valor Global em R\$ 1.453.448,55 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, e quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Bacuri (MA), 12 de Setembro de 2022. **JOSÉ ROSENDO DE SANTANA** - Secretário Municipal de Administração e Finanças (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal nº 03/2017) (respondendo pela Secretaria Municipal de Infraestrutura).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

ERRATA. ERRATA DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022-SRP- Processo Administrativo Nº 4987/2022 – Cujo Objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapadinha. Publicação no Diário Oficial do Estado no dia 12 de Setembro de 2022, na página 18. **ONDE LÊ-SE:** “Abertura: 22/09/2022”. **LEIA-SE:** “Abertura: 26/09/2022”. Chapadinha-MA., 13 de Setembro de 2022. **Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.**

ESTATUTOS

ARARI CLUBE SOCIAL E RECREATIVO DE ARARI-MA

ARARI CLUBE SOCIAL E RECREATIVO DE ARARI RESENHA- DE ESTATUTO DENOMINAÇÃO, INSCRIÇÃO, REGISTRO E HISTÓRIA: o Arari Clube Social e Recreativo é uma associação civil sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com fins não econômicos, com personalidade jurídica de direito privado, fundada em 11 de abril de 1971. O Arari Clube Social e Recreativo, obteve o registro da Ata de Constituição em 13/7/1971, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Arari -Maranhão, (2º ofício, às fls. 46, na 121ª ordem, livro nº.1), regendo-se

JOSE ALEXANDRINO DA CUNHA, Brasileiro(a), Empresário(a), Solteiro(a), ^{estado civil} natural da Chapadinha - MA, nascido em 10/10/1982, portador da RG nº 1089579990 SEJSP/MA e do CPF nº 948.127.303-25, Residente e domiciliado na Rua Projetada 2 Nº 177, Bairro Alto Fogoso, Chapadinha - MA CEP. 65.500-000, Titular da empresa individual: **J. ALEXANDRINO DA CUNHA - ME**, Estabelecida Rua Projetada 2 Nº 177, Letra - A, Bairro Alto Fogoso, Chapadinha - MA CEP. 65.500-000, CNPJ: **23.972.224/0001-60**, inscrita na JUCEMA sob o nº **2110208995-4** O empresário individual resolve alterar seu Instrumento social com a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital da empresa no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), fica elevado nesta data para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e passa a constituir o capital da empresa. O aumento verificado de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) é integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como **MICRO EMPRESA - ME**, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

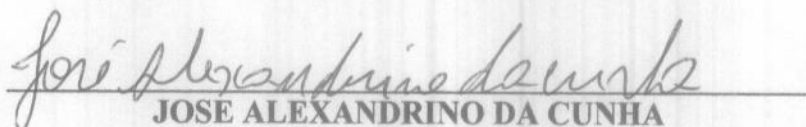
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

CLÁUSULA TERCEIRA: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

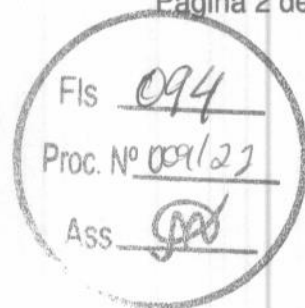
E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento digitalmente.

Chapadinha - MA 02 de março de 2021


JOSE ALEXANDRINO DA CUNHA

com





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. ALEXANDRINO DA CUNHA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
94812730325	JOSE ALEXANDRINO DA CUNHA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2021 15:07 SOB Nº 20210322128.
PROTOCOLO: 210322128 DE 03/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101472372. CNPJ DA SEDE: 23972224000160.
NIRE: 21102089954. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/03/2021.
J. ALEXANDRINO DA CUNHA - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Fis 095
Proc. Nº 009/22
Ass. (initials)

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102089954		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSE ALEXANDRINO DA CUNHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	RECEBE DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		(mãe) TEREZA ALEXANDRINA DA CONCEIÇÃO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/10/1982	IDENTIDADE (número) 1089579990	Órgão emissor SEJSP	UF MA CPF(número) 948.127.303-25
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PROJETADA 2			NÚMERO 177
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO ALTO FOGOSO	CEP 65500-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 002435 - Chapadinha
MUNICIPIO Chapadinha			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J. ALEXANDRINO DA CUNHA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA PROJETADA 2			NÚMERO 177
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO-DISTRITO ALTO FOGOSO	CEP 65500-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 002435 - Chapadinha
MUNICIPIO Chapadinha	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) BLOGDOACUNHA@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7319003 Atividade Secundária 5911102, 5920100, 6110803, 6311900	Descrição do Objeto 73.19-0-03 - Marketing direto 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.972.224/0001-60	TRANSPARENCIA DA SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA USO DA JUNTA COMERCIAL: AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 07/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Alexandrino da Cunha</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
		<p>MA117000781778</p>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL * Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

Jose
sm

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2017 15:36 SOB Nº 20170341399.
PROTOCOLO: 170341399 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701377710. NIRE: 21102089954.
J. ALEXANDRINO DA CUNHA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSE ALEXANDRINO DA CUNHA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL Solteiro		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai)		(mãe) TEREZA ALEXANDRINA DA CONCEIÇÃO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/10/1982		IDENTIDADE (numero) 1089579990		Órgão emissor SEJSP	UF MA
CPF (numero) 94812730325		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PROJETADA 2					NÚMERO 177
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO ALTO FOGOSO	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002435 - Chapadinha		
MUNICÍPIO Chapadinha					UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:					
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO				CÓDIGO DO EVENTO 080
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO					
NOME EMPRESARIAL J. ALEXANDRINO DA CUNHA					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PROJETADA 2					NÚMERO 177
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO ALTO FOGOSO	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002435 - Chapadinha		
MUNICÍPIO Chapadinha	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) BLOGDOACUNHA@OUTLOOK.COM		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais				
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7319003 Atividade Secundária 5911102, 6311900, 5920100	Descrição do Objeto ATIVIDADE PRINCIPAL: 7319-0/03 MARKETING DIRETO ATIVIDADE SECUNDARIAS: 5911-1/02 PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 6311-9/00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 5920-1/00 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA				
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 17/12/2015	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	<input checked="" type="checkbox"/> DEP. DA JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> DEP. DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente gerente) <i>Jose Alexandrino da Cunha</i>					
DATA ASSINATURA 04.01/2015 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Alexandrino da Cunha</i>					



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <u> </u>	AUTENTICAÇÃO MA116000000331

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

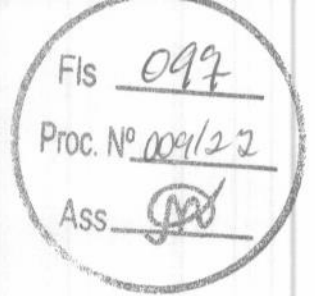
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 11:44 SOB Nº 21102089954.
PROTOCOLO: 160000270 DE 13/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160000270. NIRE: 21102089954.
J. ALEXANDRINO DA CUNHA ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 14/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

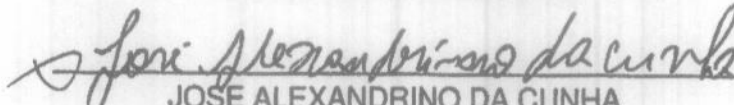
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

O Empresário **J. ALEXANDRINO DA CUNHA**, estabelecido(a) na RUA PROJETADA 2, 177 LETRA A , ALTO FOGOSO, Chapadinha - Maranhão, CEP: 65500-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Chapadinha - MA, 04/01/2015


JOSE ALEXANDRINO DA CUNHA
Titular

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 11:44 SOB Nº 20160000262.
PROTOCOLO: 160000262 DE 13/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160000262. NIRE: 21102089954.
J. ALEXANDRINO DA CUNHA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 14/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
000108557959-0 20/07/2018

PROF. JOSÉ ALEXANDRINO DA CUNHA

TEREZA ALEXANDRINA DA CONCEIÇÃO

DATA DE NASCIMENTO 10/10/1982

CAPADINHA - MA

NASC. N.11102 FLS.117 LIV.29

948127303-25

P-013

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE



José Alexandrino da Cunha

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 23/09/22

sm
Prefeitura Mun. de Chapainha
Selly Nascimento Meireles Pinto
Membro CPL

sm

Fls 099
 Proc. Nº 009/22
 Ass. [assinatura]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.972.224/0001-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 14/01/2016	
NOME EMPRESARIAL J. ALEXANDRINO DA CUNHA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AC COMUNICACAO E MIDIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-03 - Marketing direto			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PROJETADA 2	NÚMERO 177	COMPLEMENTO LETRA A	
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO FOGO SO	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 9113-6262	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2022 às 11:30:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Fis 100

Proc. Nº 009/22

Ass JPB

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 23.972.224/0001-60

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: J. ALEXANDRINO DA CUNHA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 14/01/2016

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Fis 101
Proc. Nº 009/22
Ass [assinatura]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J. ALEXANDRINO DA CUNHA**

CPF/CNPJ: **23.972.224/0001-60**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:58:08 do dia 22/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5WJO220922115808

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FIS 102
Proc. Nº 009/22
[assinatura]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **J. ALEXANDRINO DA CUNHA**

CNPJ: **23.972.224/0001-60**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **J. ALEXANDRINO DA CUNHA**, CNPJ 23.972.224/0001-60, figure como responsável ou interessado.

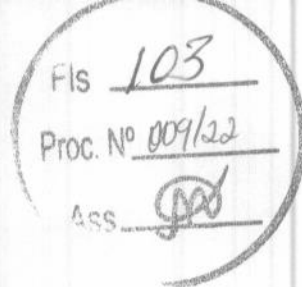
A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h59min24 do dia 22/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 8WBZ.VP41.XZY6.GEE3

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



DECLARAÇÃO COMPROVANDO QUE A EMPRESA LICITANTE RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU TODAS AS INFORMAÇÕES E AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

Licitação: Pregão Presencial nº 009/2022.
Data da realização do certame: 26/09/2022.

Prezado senhor,

Declaramos para os devidos fins de participação na licitação acima identificada, que a **J. ALEXANDRINO DA CUNHA-ME**, CNPJ. nº 23.972.224/0001-60, localizada na Rua Projetada II, nº 02, nº 177/A, Bairro Algo Fogo, CEP: 655.500-000, Chapadinho/MA recebeu todos os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

A falsidade desta declaração resultará na inabilitação da licitante acima identificada e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie.

Chapadinho - MA, 19 de Setembro de 2022.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro
Chapadinho/MA

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa J. ALEXANDRINO DA CUNHA - ME Portadora do CNPJ 23.972.224/0001-60 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202194420
NIRE (Sede) 21102089954	CNPJ 23.972.224/0001-60	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/01/2016	Início de Atividade 17/12/2015
Endereço Completo RUA PROJETADA 2, Nº177, LETRA A, ALTO FOGOSO - Chapadinha/MA - CEP65500000			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição
310	20221131990	15/09/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20221131868	15/09/2022	BALANCO
310	20221132155	15/09/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210870206	29/06/2021	BALANCO
310	20210870362	29/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210322128	04/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20200014447	08/01/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20200014480	08/01/2020	BALANCO
223	20180971506	20/12/2018	BALANCO
002	20171118774	21/08/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170566609	22/06/2017	BALANCO
002	20170341399	11/04/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20160000262	14/01/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102089954	14/01/2016	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/09/2022, às 12:26:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código N3VVOKEJ.



MAC2202194420

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral





CS

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. ALEXANDRINO DA CUNHA - ME			Protocolo: MAC2202194416
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102089954	CNPJ 23.972.224/0001-60	Arquivamento do Ato de Inscrição 14/01/2016	Início de Atividade 17/12/2015
Endereço Completo Rua PROJETADA 2, Nº 177, LETRA A, ALTO FOGOSO-Chapadinha/MA- CEP65500-000			
Objeto 19-0-03 - Marketing direto 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 29/06/2021		Número 20210870206	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO
Situação ATIVA Status SEM STATUS			
Nome do Empresário: JOSE ALEXANDRINO DA CUNHA			
Identidade: 1089579990		CPF: 948.127.303-25	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/09/2022, às 09:00:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **N3ICREI**.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

sm

Fis 106
Proc. Nº 009/22
Ass. [assinatura]

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. ALEXANDRINO DA CUNHA - ME			Protocolo: MAC2101204443
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 21102089954	CNPJ: 23972224000160	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Número: Data: 04/03/2021
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20210322128	04/03/2021	ALTERAÇÃO	
20171118774	21/08/2017	ALTERAÇÃO	
70341399	11/04/2017	ALTERAÇÃO	
21102089954	14/01/2016	INSCRIÇÃO	
20160000262	14/01/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 03/05/2021, às 08:50:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QSVAOHE4.



MAC2101204443

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO
CNPJ – 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, 310 - Centro.

Fis 107
Proc. Nº 009/22
Ass JSC

CERTIDÃO DE ADIMPLÊNCIA

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, para fins de Pregão Presencial nº 009/2022, para a contratação de empresa especializada em serviços de assessoria de comunicação e marketing, que a empresa **J. ALEXANDRINO DA CUNHA**, inscrita no CNPJ sob nº **23.972.224/0001-60**, sob pena do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de 07-12-1940, encontra-se adimplente com o Fisco Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito desta Municipalidade cobrar qualquer dívida posteriormente comprovada.

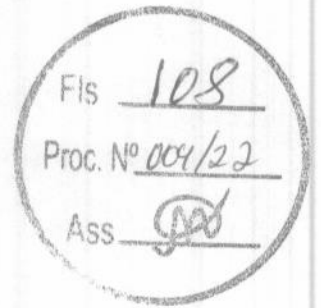
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Chapadinha/MA, 23 de setembro de 2022

Prefeitura Municipal de Chapadinha
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal

Validade: 90 (noventa) dias.

JSC

Sm



CNPJ:23.972.224/0001-60
End: Rua Projetada II n° 177 - Alto Fogoso - Chapadinha/MA
CEP:65.500.000

DECLARAÇÃO VI

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos em atendimento ao previsto no Edital de Pregão n°. 009/2022, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Chapadinha, 23 de Setembro de 2022

José Alexandrino da Cunha
Representante Legal

José Alexandrino da Cunha

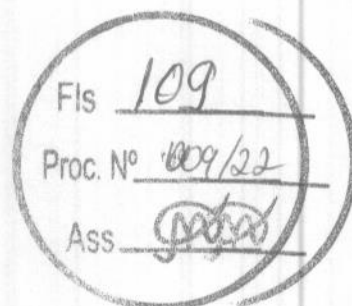
CPF n° 948.127.303-25

RG n° 108957999-0

José

JAD

82



CNPJ:23.972.224/0001-60
End: Rua Projetada II n° 177 - Alto Fogoso - Chapadinha/MA
CEP:65.500.000

ANEXO V

REQUERIMENTO DE BENEFICIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Lei Complementar 123/2006.)


Eu, JOSÉ ALEXANDRINO DA CUNHA, portador (a) da Carteira de Identidade R. G. n° 000108957999-0 SSP/MA e do CPF/MF n° 948.127.303-25, representante da empresa J ALEXANDRINO DA CUNHA – ME CNPJ/MF n° 23.972.224/0001-60, solicitamos na condição de MICROEMPRESAS/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade de Pregão Presencial n° 009/2022, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n° 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006.

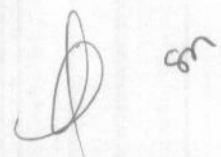
Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo:

- certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação.

Chapadinha, 23 de Setembro de 2022

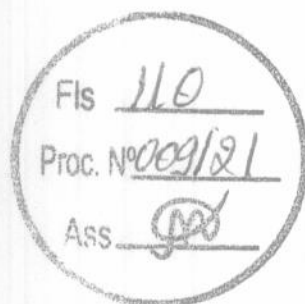

José Alexandrino da Cunha

Representante Legal
José Alexandrino da Cunha
CPF n° 948.127.303-25
RG n° 108957999-0




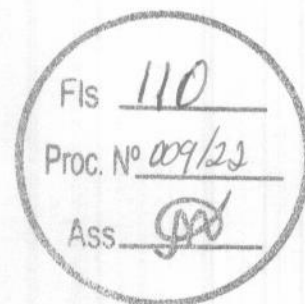


J ALEXANDRINO DA CUNHA - ME
CNPJ: 23.972.224/0001-60
End: Rua Projetada II n] 177 - Alto Fogoso - Chapadinha/MA



ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
RAZÃO SOCIAL: J ALEXANDRINO DA CUNHA -
ME
CNPJ: 23.972.224/0001-60

 sm



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapadinha

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Licitante: J. ALEXANDRINHO DA CUNHA - ME

CNPJ: 23.972.224/0001-60

Telefone: 98-99113-6262

E-mail: blogdocunha@outlook.com

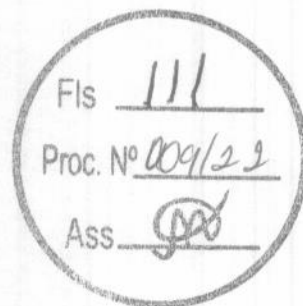
Endereço: Rua Projetada II, nº 177 - Bairro Alto Fogoso, Chapadinha/MA

Cidade: Chapadinha, Maranhão, CEP: 65.500-000

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO MENSAL R\$	PREÇO TOTAL ANUAL R\$
1	Assessoria de comunicação para promoção e integração da administração com internos e com seus munícipes; Produção de áudio e vídeo de matéria para publicação em diversos meios de divulgação, bem como para arquivos; elaboração de matérias jornalísticas para divulgação em órgãos de comunicação e imprensa; marketing direto e atualização em mídias sociais eletrônicas, produção de informativo impresso e elaboração de clipping; cobertura de eventos realizados pela Prefeitura Municipal.	Mês	12	63.083,33 Sessenta e três mil, e oitenta e três reais e trinta e três centavos	756.999,96 Setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos
VALOR TOTAL					756.999,96

CNPJ: 23.972.224/0001-60
Rua Projetada II nº 177 - Alto Fogoso - Chapadinha/MA
CEP: 65.500.000

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



VALOR TOTAL: R\$ 756.999,96 (Setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Forma de pagamento: Conforme Termo de Referência.

Dados Bancários: Banco Bradesco, Ag. 1052, C/C nº 13.180-6

Forma de execução: Conforme Termo de Referência.

Responsável pela assinatura do contrato: (José Alexandrino da Cunha, R.G. nº 108957999-0 SSP/MA e CPF nº 948.127.303-25, Administrador da empresa).

Chapadinha(MA), 23 de Setembro de 2022.

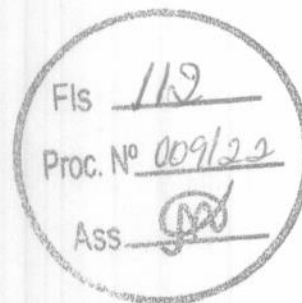
José Alexandrino da Cunha
José Alexandrino da Cunha
RG nº. 108957999-0 SSP/MA
CPF/MF: nº. 948.127.303-25

CNPJ:23.972.224/0001-60
Rua Projetada II nº 177 - Alto Fogoso - Chapadinha/MA
CEP:65.500.000

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



J ALEXANDRINO DA CUNHA - ME
CNPJ: 23.972.224/0001-60
End: Rua Projetada II n] 177 - Alto Fogo - Chapadinha/MA



**ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022
RAZÃO SOCIAL: J ALEXANDRINO DA CUNHA -
ME
CNPJ: 23.972.224/0001-60**

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Fls 113

Proc. Nº 009/22

JOSE ALEXANDRINO DA CUNHA, Brasileiro(a), Empresário(a), Solteiro(a) - natural da Chapadina - MA, nascido em 10/10/1982, portador da RG nº 1089579990 SEJSP/MA e do CPF nº 948.127.303-25, Residente e domiciliado na Rua Projetada 2 Nº 177, Bairro Alto Fogoso, Chapadina - MA CEP. 65.500-000, Titular da empresa individual: **J. ALEXANDRINO DA CUNHA - ME**, Estabelecida Rua Projetada 2 Nº 177, Letra - A, Bairro Alto Fogoso, Chapadina - MA CEP. 65.500-000, CNPJ: **23.972.224/0001-60**, inscrita na JUCEMA sob o nº **2110208995-4** O empresário individual resolve alterar seu Instrumento social com a seguinte clausula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital da empresa no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), fica elevado nesta data para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e passa a constituir o capital da empresa. O aumento verificado de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) é integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como **MICRO EMPRESA - ME**, onde a receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

CLÁUSULA TERCEIRA: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento digitalmente.

Chapadina - MA 02 de março de 2021


JOSE ALEXANDRINO DA CUNHA



SM







Fis 114
 Proc. N° 009/22
 Ass. JAC

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. ALEXANDRINO DA CUNHA - ME consta assinado digitalmente por:


IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
94812730325	JOSE ALEXANDRINO DA CUNHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2021 15:07 SOB Nº 20210322128.
 PROTOCOLO: 210322128 DE 03/03/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101472372. CNPJ DA SEDE: 23972224000160.
 NIRE: 21102089954. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/03/2021.
 J. ALEXANDRINO DA CUNHA - ME

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102089954		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE ALEXANDRINO DA CUNHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(mãe) TEREZA ALEXANDRINA DA CONCEIÇÃO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/10/1982	IDENTIDADE (número) 1089579990	Orgão emissor SEJSP	UF (estado) MA CPF (número) 948.127.303-25
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PROJETADA 2			NÚMERO 177
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ALTO FOGOSO	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002435 - Chapadinha
MUNICÍPIO Chapadinha			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J. ALEXANDRINO DA CUNHA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA PROJETADA 2			NÚMERO 177
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO ALTO FOGOSO	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002435 - Chapadinha
MUNICÍPIO Chapadinha	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) BLOGDOACUNHA@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7319003 Atividade Secundária 5911102, 5920100, 6110803, 6311900	Descrição do Objeto 73.19-0-03 - Marketing direto 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.972.224/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 31/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Alexandrino da Cunha</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA1170001033528	

Fis 116
Proc. Nº 009/22
55

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 10:37 SOB Nº 20171118774.
PROTOCOLO: 171118774 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703218112. NIRE: 21102089954.
J. ALEXANDRINO DA CUNHA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Fis 117
 Proc. Nº 009/22
 Ass [Signature]

Comissão Permanente
 de Licitação - CPL
 Confere Com Original
 Data 23 / 09 / 22


 Prefeitura Mun. de Chapadinha
 Selly Nascimento Meireles Pinto
 Membro CPL

[Handwritten signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 000108957999-0 20/07/2018

JOSÉ ALEXANDRINO DA CUNHA

TEREZA ALEXANDRINA DA CONCEIÇÃO

DATA DE NASCIMENTO 10/10/1982

CHAPADINHA - MA

NASC. N.11102 FLS.117 LIV.29


948127303-25


P-013

VIA-02

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





José Alexandrino da Cunha

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

3

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls 118
Proc. Nº 009/22
Ass [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.972.224/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
J. ALEXANDRINO DA CUNHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AC COMUNICACAO E MIDIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
73.19-0-03 - Marketing direto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PROJETADA 2	NÚMERO 177	COMPLEMENTO LETRA A
------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO FOGOSO	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
--------------------------	---------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 9113-6262
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/09/2022** às **11:23:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **J. ALEXANDRINO DA CUNHA**
CNPJ: **23.972.224/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:41:47 do dia 30/03/2022 <hora e data de Brasília>.

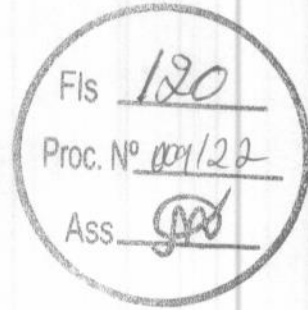
Válida até 26/09/2022.

Código de controle da certidão: **1868.8BCB.ECED.9BC1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 184552/22

Data da Certidão: 21/09/2022 12:49:45

**CPF/CNPJ 23972224000160 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, obstando pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/01/2023.

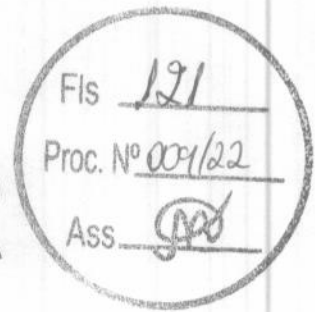
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/09/2022 12:52:34



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 053115/22

Data da Certidão: 26/07/2022 16:15:13

CPF/CNPJ CONSULTADO: 23972224000160

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/09/2022 12:44:26

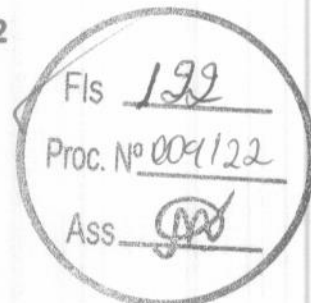


PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



21/09/2022 10:52:01
USUÁRIO:RANNIERY

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2790/2022
AUTENTICAÇÃO:KOfJGRrd1WcfncHfjm6WC36BRVjo7VIQ



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **J. ALEXANDRINO DA CUNHA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **23.972.224/0001-60**, situada nesta Cidade **RUA PROJETADA 2, 177 LETRA A ALTO FOGOSO**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **20/12/2022**.

João Silvestre Coelho da Silva Junior
CHAPADINHA-MA, 21/09/2022.

Prefeitura Municipal de Chapadinho
João Silvestre Coelho da Silva Junior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



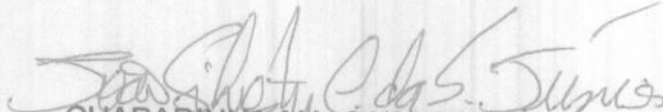
21/09/2022 10:49:48
USUÁRIO:RANNIERY

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 2789/2022
AUTENTICAÇÃO:jEn30HcQk21P5zagxuHaldZBoyjmTJIE

Fis 123
Proc. Nº 0001/22
Ass [assinatura]

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **J. ALEXANDRINO DA CUNHA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **23.972.224/0001-60**, situada neste Cidade, **RUA PROJETADA 2, 177 LETRA A ALTO FOGOSO**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **20/12/2022**.


CHAPADINHA-MA, 21/09/2022.

Prefeitura Municipal de Chapadinda
João Silvestre Coelho da Silva Junior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributaria Municipal



m




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fis 124Proc. Nº 009/22Ass. [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. ALEXANDRINO DA CUNHA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.972.224/0001-60

Certidão nº: 16793124/2022

Expedição: 26/05/2022, às 16:09:31

Validade: 22/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. ALEXANDRINO DA CUNHA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.972.224/0001-60, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

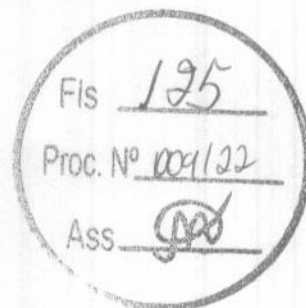
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: J. ALEXANDRINO DA CUNHA

INSCRIÇÃO: 23.972.224/0001-60

DATA E HORA DA EMISSÃO: 22/09/2022, às 16:40:33, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

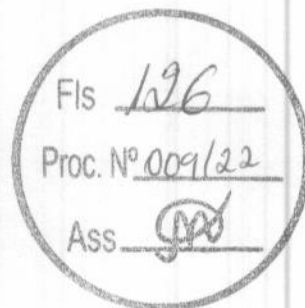
Endereço: <https://eprocessos.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: Y8EWPRW82Z

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: JOSE ALEXANDRINO DA CUNHA

INSCRIÇÃO: 948.127.303-25

DATA E HORA DA EMISSÃO: 22/09/2022, às 16:42:21, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: X5W236JEYJ

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Fis 127
Proc. Nº 009/22
Ass [assinatura]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.972.224/0001-60
Razão Social: J ALEXANDRINO DA CUNHA ME
Endereço: RUA PROJETADA II 177 A / ALTO FOGOSO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2022 a 11/10/2022

Certificação Número: 2022091201350998986651

Informação obtida em 21/09/2022 10:20:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Ativar o Windows

[assinatura]

[assinatura]

6

[assinatura]



Fls 176
Proc. Nº 009/22
Ass. [Signature]



Secretaria Municipal de Fazenda
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022

Nº 549/2022

Insc. Municipal
964-4

CNPJ
23.972.224/0001-60

Data da Constituição
14/01/2016

Nome/Razão Social
J. ALEXANDRINO DA CUNHA

Data de Início
14/01/2016

Denominação Comercial
AC COMUNICACAO E MIDIA

Natureza Jurídica
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
7319003-MARKETING DIRETO

Atividades Secundárias

6110803 - SERVIÇOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SMC
5920100 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA
6311900 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICACAO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
5911102 - PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA PROJETADA 2

Número
177

Complemento
LETRA A

Quadra **Bairro**
 ALTO FOGOSO

Data de Cadastro
13/07/2016

Validade
31/12/2022

Código de Autenticação
G8AR-RYL0

Informações Adicionais

[Signature]
Prefeitura Municipal de Chapadinho
1400 Silvestre Coelho da Silva Junior
Chefe do Departamento
de Recadastramento Tributário Municipal

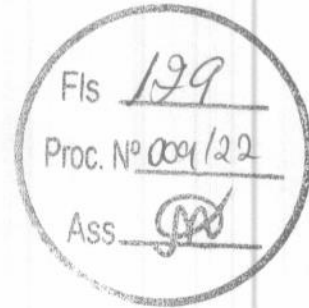
CHAPADINHA-MA, 26 de abril de 2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

26/04/2022 10:39:33

[Signature]

[Signature]



CERTJUDONE-1VC - 532022
Código de validação: AD2798A2E7

Número da guia: 22052201001336663.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

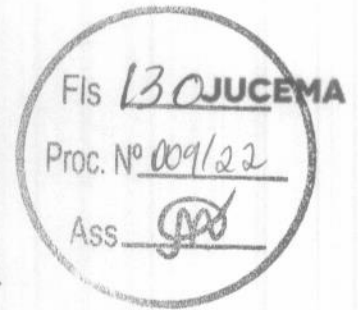
USANDO da faculdade que me confere a LEI. **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos feitos da **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil**, até o dia 16 de setembro do corrente ano, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil** contra **J. ALEXANDRINO DA CUNHA**, nome de fantasia **AC COMUNICAÇÃO E MÍDIA**, inscrita no **CNPJ nº 23.972.224-0001-60**, com endereço na Rua Projetada 2, nº 177, Letra A, bairro Alto Fogoso, em Chapadinha/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Chapadinha, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Ministro Edson Vidigal", nesta cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão. Eu, Vanessa Caroline de Oliveira Guerra e Silva, Secretária Substituta da Distribuição, subscrevo e assino. Chapadinha/MA, 16 de setembro de 2022. **A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.**

VANESSA CAROLINE DE OLIVEIRA GUERRA E SILVA
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
1ª Vara de Chapadinha
Matrícula 117333

Documento assinado. CHAPADINHA, 16/09/2022 12:48 (VANESSA CAROLINE DE OLIVEIRA GUERRA E SILVA)



CERTJUDONE-1VC - 532022 / Código: AD2798A2E7
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12212221970 em 16/09/2022, protocolo 221132210. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J. ALEXANDRINO DA CUNHA - ME
Número de Registro:	21102089954
CNPJ:	23972224000160
Município:	Chapadinha

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02160534390	RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA	MA011209
94812730325	JOSE ALEXANDRINO DA CUNHA	

[Handwritten signature]

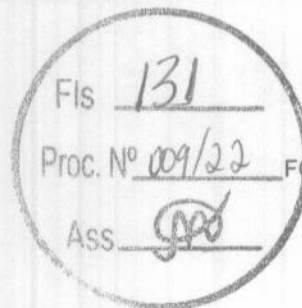
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/09/2022 12:28 SOB Nº 20221132210.
PROTOCOLO: 221132210 DE 15/09/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12212221970. NIRE: 21102089954.
J. ALEXANDRINO DA CUNHA - ME

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/09/2022
empresafacil.ma.gov.br

Fls 131Proc. Nº 009/22

FOLHA: 1

Ass. JAO

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 30 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 30 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : **J. ALEXANDRINO DA CUNHA - ME**
Endereço : RUA PROJETA 2, Nº 177 LETRA A
Bairro : ALTO FOGOSO
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado na JUCEMA
sob nº 21102089954

Arquivado em: 14/01/2016.

Inscrição Estadual nº 125.220.162
C.N.P.J. nº 23.972.224/0001-60

Chapadinha/MA, 01 de janeiro de 2021

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. : 021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C. : MA-011209

JOSE ALEXANDRINO DA CUNHA
EMPRESARIO
C.P.F. : 948.127.303-25
R.G. : 108957999-0 SEJSP/MA

LIVRO DIÁRIO

J. ALEXANDRINO DA CUNHA - ME

0521

RUA PROJETA 2, Nº 177 LETRA A - BAIRRO - ALTO FOGOSO CHAPADINHA/MA CEP : 65500-000

CNPJ / CEI : 23.972.224/0001-60

Local de Registro : JUCEMA

Inscrição Estadual: 125.220.162

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Nº do Registro : 21102089954

LIVRO : 0003

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
04/01	1.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 1352	17.458,63
04/01	14.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 12/2020	5.428,63
04/01	15.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento de FGTS ref. 12/2020	412,63
04/01	16.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 12/2020	685,24
Total Débitos			23.985,13
Total Créditos			23.985,13
08/01	2.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 1353	36.854,33
Total Débitos			36.854,33
Total Créditos			36.854,33
17/01	5.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-Simples Naci. Ref. Mês: 12/2020	4.685,36
17/01	6.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 12/2020	2.415,68
17/01	7.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 12/2020	457,00
Total Débitos			7.558,04
Total Créditos			7.558,04
18/01	3.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 12/2020	254,63
Total Débitos			254,63
Total Créditos			254,63
23/01	8.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 12/2020	879,54
23/01	9.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 12/2020	387,64
23/01	10.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 12/2020	147,54
23/01	11.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 12/2020	698,41
A Transportar =====> Débitos :			70.765,26
Créditos :			70.765,26

Fis 132
 Proc. Nº 009/22
 Ass [assinatura]

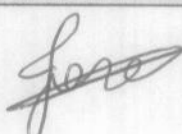
Fis 133
 Proc. Nº 009/22
 Ass [assinatura]



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====>	
		Débitos :	70.765,26
		Créditos :	70.765,26
23/01	12.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref. 12/2020	687,21
23/01	13.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 12/2020	21.547,63
		Total Débitos	24.347,97
		Total Créditos	24.347,97
25/01	4.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 12/2020	1.425,63
		Total Débitos	1.425,63
		Total Créditos	1.425,63
Total do Mês =====>		Débitos :	94.425,73
		Créditos :	94.425,73
A Transportar =====>		Débitos :	94.425,73
		Créditos :	94.425,73

[Assinaturas manuscritas]

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	94.425,73
		Créditos :	94.425,73
02/02	17.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N° 1354	5.685,21
			Total Débitos 5.685,21
			Total Créditos 5.685,21
05/02	31.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 01/2021	6.245,85
05/02	32.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento de FGTS ref. 01/2021	489,54
05/02	33.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 01/2021	598,32
			Total Débitos 7.333,71
			Total Créditos 7.333,71
08/02	18.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N° 1355	4.875,63
08/02	21.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 01/2021	245,95
			Total Débitos 5.121,58
			Total Créditos 5.121,58
14/02	22.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 01/2021	659,54
14/02	23.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-Simples Naci. Ref. Mês: 01/2021	5.213,52
14/02	24.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 01/2021	1.879,64
14/02	25.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 01/2021	638,00
			Total Débitos 8.390,70
			Total Créditos 8.390,70
15/02	19.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N° 1356	19.687,24
			Total Débitos 19.687,24
			Total Créditos 19.687,24
19/02	20.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N° 1357	15.421,66
			Total Débitos 15.421,66
			Total Créditos 15.421,66
22/02	26.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 01/2021	478,15
22/02	27.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 01/2021	360,54
			Total Débitos 838,69
			Total Créditos 838,69
		A Transportar =====> Débitos :	156.904,52
		Créditos :	156.904,52

Fls 134
 Proc. N° 0091/22
 Ass [assinatura]



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====>	
		Débitos :	156.904,52
		Créditos :	156.904,52
26/02	28.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 01/2021	110,45
26/02	29.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref. 01/2021	695,27
		Total Débitos	805,72
		Total Créditos	805,72
28/02	30.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 01/2021	31.547,85
		Total Débitos	31.547,85
		Total Créditos	31.547,85
		Total do Mês =====>	
		Débitos :	189.258,09
		Créditos :	189.258,09
		A Transportar =====>	
		Débitos :	189.258,09
		Créditos :	189.258,09

Fis 135
 Proc. Nº 009/22
 Ass. [assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	189.258,09
		Créditos :	189.258,09
03/03	38.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 02/2021	547,51
			Total Débitos 547,51
			Total Créditos 547,51
05/03	34.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 1358	6.385,21
05/03	47.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 02/2021	6.214,57
05/03	48.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento de FGTS ref. 02/2021	582,34
05/03	49.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 02/2021	617,45
			Total Débitos 13.799,57
			Total Créditos 13.799,57
07/03	39.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 02/2021	689,57
07/03	40.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-Simples Naci. Ref. Mês: 02/2021	5.174,21
07/03	41.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 02/2021	2.220,51
			Total Débitos 8.084,29
			Total Créditos 8.084,29
09/03	35.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 1359	14.157,24
			Total Débitos 14.157,24
			Total Créditos 14.157,24
14/03	42.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 02/2021	598,00
			Total Débitos 598,00
			Total Créditos 598,00
15/03	43.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 02/2021	474,15
15/03	44.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 02/2021	638,95
			Total Débitos 1.113,10
			Total Créditos 1.113,10
16/03	36.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 1360	21.546,85
16/03	45.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref. 02/2021	897,51
			Total Débitos 22.444,36
			Total Créditos 22.444,36
		A Transportar =====> Débitos :	250.002,16
		Créditos :	250.002,16

Fls 136
 Proc. Nº 009/22
 Ass. [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	250.002,16	Créditos :	250.002,16
27/03	37.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 1361				22.854,16
					Total Débitos	22.854,16
					Total Créditos	22.854,16
30/03	46.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 03/2021				38.471,69
					Total Débitos	38.471,69
					Total Créditos	38.471,69
Total do Mês =====>			Débitos :	311.328,01	Créditos :	311.328,01
		A Transportar =====>	Débitos :	311.328,01	Créditos :	311.328,01

Fls 137
 Proc. Nº 009/22
 Ass. [Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

on
[Assinatura]

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	311.328,01
		Créditos :	311.328,01
05/04	63.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 03/2021	6.215,84
05/04	64.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento de FGTS ref. 03/2021	632,52
05/04	65.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 03/2021	745,85
		Total Débitos	7.594,21
		Total Créditos	7.594,21
06/04	50.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N° 1362	3.258,98
06/04	54.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 03/2021	546,21
06/04	55.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 03/2021	689,54
		Total Débitos	4.494,73
		Total Créditos	4.494,73
14/04	56.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-Simples Naci. Ref. Mês: 03/2021	5.968,63
14/04	57.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 03/2021	1.115,22
		Total Débitos	7.083,85
		Total Créditos	7.083,85
16/04	51.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N° 1363	24.587,63
		Total Débitos	24.587,63
		Total Créditos	24.587,63
17/04	60.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 03/2021	658,97
17/04	61.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 03/2021	897,54
		Total Débitos	1.556,51
		Total Créditos	1.556,51
18/04	52.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N° 1364	19.687,24
18/04	58.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 03/2020	598,00
18/04	59.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 03/2021	784,52
		Total Débitos	21.069,76
		Total Créditos	21.069,76
		A Transportar =====> Débitos :	377.714,70
		Créditos :	377.714,70

Fls 138
Proc. N° 009/22
Ass. [Assinatura]






[Assinatura]

m

[Assinatura]

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	377.714,70	Créditos :	377.714,70
25/04	53.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 03/2021				11.107,64
			Total Débitos			11.107,64
			Total Créditos			11.107,64
30/04	62.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 04/2021				22.352,33
			Total Débitos			22.352,33
			Total Créditos			22.352,33
		Total do Mês =====>	Débitos :	411.174,67	Créditos :	411.174,67
		A Transportar =====>	Débitos :	411.174,67	Créditos :	411.174,67

Fis 139
 Proc. Nº 009/22
 Ass. [assinatura]

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	411.174,67
		Créditos :	411.174,67
03/05	69.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 04/2021	568,54
		Total Débitos	568,54
		Total Créditos	568,54
04/05	66.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 1365	25.516,35
04/05	78.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 05/2021	5.558,21
04/05	79.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento de FGTS ref. 05/2021	549,32
04/05	80.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 05/2021	684,54
		Total Débitos	32.308,42
		Total Créditos	32.308,42
07/05	67.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 1366	18.675,66
		Total Débitos	18.675,66
		Total Créditos	18.675,66
08/05	70.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 04/2021	2.225,64
08/05	71.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-Simples Naci. Ref. Mês: 04/2021	5.558,21
		Total Débitos	7.783,85
		Total Créditos	7.783,85
17/05	72.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 04/2021	2.220,11
17/05	73.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 04/2021	968,51
		Total Débitos	3.188,62
		Total Créditos	3.188,62
18/05	68.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 1367	26.953,85
18/05	74.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 04/2021	784,51
18/05	75.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 04/2021	658,41
18/05	76.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref. 04/2021	597,24
		Total Débitos	28.994,01
		Total Créditos	28.994,01
		A Transportar =====> Débitos :	502.693,77
		Créditos :	502.693,77

Fis 140
Proc. Nº 009/23
Ass [assinatura]

[assinatura]

m

[assinatura]

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	502.693,77	Créditos :
					502.693,77
31/05	77.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 05/2021			35.847,52
			Total Débitos		35.847,52
			Total Créditos		35.847,52
		Total do Mês =====>	Débitos :	538.541,29	Créditos :
					538.541,29
		A Transportar =====>	Débitos :	538.541,29	Créditos :
					538.541,29

Fis 141
 Proc. Nº 009/22
 Ass [Assinatura]







Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====>	Débitos : 538.541,29
			Créditos : 538.541,29
04/06	81.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N° 1368	34.156,28
04/06	95.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 05/2021	5.213,63
04/06	96.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento de FGTS ref. 05/2021	541,44
04/06	97.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 05/2021	689,57
			Total Débitos 40.600,92
			Total Créditos 40.600,92
06/06	82.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N° 1369	4.447,51
			Total Débitos 4.447,51
			Total Créditos 4.447,51
08/06	85.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 05/2021	559,62
08/06	86.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 05/2021	1.542,63
			Total Débitos 2.102,25
			Total Créditos 2.102,25
12/06	89.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 05/2021	548,00
			Total Débitos 548,00
			Total Créditos 548,00
13/06	83.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N° 1370	5.558,54
			Total Débitos 5.558,54
			Total Créditos 5.558,54
15/06	87.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-Simples Naci. Ref. Mês: 05/2021	6.217,54
15/06	88.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 05/2021	638,54
			Total Débitos 6.856,08
			Total Créditos 6.856,08
18/06	84.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N° 1371	11.547,62
			Total Débitos 11.547,62
			Total Créditos 11.547,62
19/06	90.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 05/2021	1.145,87
			Total Débitos 1.145,87
			Total Créditos 1.145,87
		A Transportar =====>	Débitos : 611.348,08
			Créditos : 611.348,08




Fls 142
 Proc. N° 004/22
 Ass. [Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====>	
		Débitos :	611.348,08
		Créditos :	611.348,08
20/06	91.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 05/2021	358,47
20/06	92.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 05/2021	628,54
20/06	93.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 05/2021	958,75
			Total Débitos
			1.945,76
			Total Créditos
			1.945,76
29/06	94.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 06/2021	38.674,51
			Total Débitos
			38.674,51
			Total Créditos
			38.674,51
Total do Mês =====>		Débitos :	651.968,35
		Créditos :	651.968,35
A Transportar =====>		Débitos :	651.968,35
		Créditos :	651.968,35

Fls 143
 Proc. Nº 009/22
 Ass. [Assinatura]

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	651.968,35
			Créditos :	651.968,35
02/07	112.0000	4.01.01.01.0005 - FERIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 043 - Pagamento de Férias referente o mês: 07/2021		2.684,22
			Total Débitos	2.684,22
			Total Créditos	2.684,22
04/07	101.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 06/2021		2.226,35
			Total Débitos	2.226,35
			Total Créditos	2.226,35
05/07	98.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N° 1372		15.689,52
05/07	109.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 06/2021		6.397,21
05/07	110.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 06/2021		516,33
05/07	111.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento de FGTS ref. 06/2021		400,52
			Total Débitos	23.003,58
			Total Créditos	23.003,58
10/07	99.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N° 1373		18.475,33
			Total Débitos	18.475,33
			Total Créditos	18.475,33
13/07	102.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-Simples Naci. Ref. Mês: 06/2021		6.085,47
			Total Débitos	6.085,47
			Total Créditos	6.085,47
16/07	103.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 06/2021		1.198,33
			Total Débitos	1.198,33
			Total Créditos	1.198,33
18/07	104.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 06/2021		584,00
			Total Débitos	584,00
			Total Créditos	584,00
19/07	100.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N° 1374		5.558,64
19/07	105.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 06/2021		2.154,25
			Total Débitos	7.712,89
			Total Créditos	7.712,89
20/07	106.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 06/2021		547,00
			Total Débitos	547,00
			Total Créditos	547,00
		A Transportar =====>	Débitos :	714.485,52
			Créditos :	714.485,52

Fis 124
 Proc. N° 009/22
 Ass [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	714.485,52	Créditos :	714.485,52
23/07	107.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 06/2021				639,85
				Total Débitos		639,85
				Total Créditos		639,85
31/07	108.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 07/2021				31.207,54
				Total Débitos		31.207,54
				Total Créditos		31.207,54
Total do Mês =====>			Débitos :	746.332,91	Créditos :	746.332,91
		A Transportar =====>	Débitos :	746.332,91	Créditos :	746.332,91

Fls 145
 Proc. Nº 009/22
 Ass. [Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	746.332,91
		Créditos :	746.332,91
03/08	117.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 07/2021	548,68
03/08	127.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 07/2021	5.214,32
03/08	128.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento de FGTS ref. 07/2021	547,85
03/08	129.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 07/2021	593,23
		Total Débitos	6.904,08
		Total Créditos	6.904,08
08/08	113.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 1375	23.514,58
		Total Débitos	23.514,58
		Total Créditos	23.514,58
15/08	114.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 1376	11.104,85
15/08	118.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 07/2021	1.685,24
15/08	119.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-Simples Naci. Ref. Mês: 07/2021	6.854,33
15/08	120.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 07/2021	2.154,36
		Total Débitos	21.798,78
		Total Créditos	21.798,78
16/08	124.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 07/2021	541,17
		Total Débitos	541,17
		Total Créditos	541,17
17/08	125.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref. 07/2021	389,55
		Total Débitos	389,55
		Total Créditos	389,55
24/08	115.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 1377	15.554,26
		Total Débitos	15.554,26
		Total Créditos	15.554,26
27/08	121.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 07/2021	685,00
		Total Débitos	685,00
		Total Créditos	685,00
28/08	122.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 07/2021	2.458,63
		A Transportar =====> Débitos :	818.178,96
		Créditos :	818.178,96

Fls 146
Proc. Nº 009/22
Ass. [assinatura]

[assinatura]

05

[assinatura]

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	818.178,96	Créditos :
					818.178,96
28/08	123.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 07/2021			689,54
			Total Débitos		3.148,17
			Total Créditos		3.148,17
29/08	116.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 1378			8.849,65
			Total Débitos		8.849,65
			Total Créditos		8.849,65
31/08	126.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 08/2021			31.524,66
			Total Débitos		31.524,66
			Total Créditos		31.524,66
Total do Mês =====>			Débitos :	859.242,81	Créditos :
					859.242,81
A Transportar =====>			Débitos :	859.242,81	Créditos :
					859.242,81



Fls 147
 Proc. Nº 009/22
 Ass. [Assinatura]






Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	859.242,81
		Créditos :	859.242,81
05/09	130.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N° 1379	11.184,25
05/09	145.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 08/2021	5.142,33
05/09	146.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento de FGTS ref. 08/2021	632,15
		Total Débitos	16.958,73
		Total Créditos	16.958,73
06/09	133.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 08/2021	849,65
06/09	134.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 08/2021	2.156,33
		Total Débitos	3.005,98
		Total Créditos	3.005,98
10/09	131.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N° 1380	17.457,63
		Total Débitos	17.457,63
		Total Créditos	17.457,63
11/09	138.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 08/2021	748,65
11/09	139.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 08/2021	695,32
		Total Débitos	1.443,97
		Total Créditos	1.443,97
17/09	132.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N° 1381	31.524,52
		Total Débitos	31.524,52
		Total Créditos	31.524,52
18/09	135.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-Simples Naci. Ref. Mês: 08/2021	5.986,21
18/09	136.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 08/2021	2.415,33
18/09	137.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 08/2021	897,00
		Total Débitos	9.298,54
		Total Créditos	9.298,54
19/09	140.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 08/2021	1.054,36
19/09	141.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 08/2021	854,14
		A Transportar =====> Débitos :	940.840,68
		Créditos :	940.840,68

Fls 148
 Proc. N° 009/22
 Ass. [Assinatura]

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	940.840,68
		Créditos :	940.840,68
19/09	142.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 08/2021	1.635,24
19/09	143.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFON 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref. 08/2021	854,15
			Total Débitos 4.397,89
			Total Créditos 4.397,89
28/09	144.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 09/2021	28.547,63
			Total Débitos 28.547,63
			Total Créditos 28.547,63
Total do Mês =====>		Débitos :	971.877,70
		Créditos :	971.877,70
A Transportar =====>		Débitos :	971.877,70
		Créditos :	971.877,70

Fls 149
 Proc. Nº 009/22
 Ass. [assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	971.877,70
		Créditos :	971.877,70
02/10	147.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N° 1382	11.104,63
			Total Débitos
			11.104,63
			Total Créditos
			11.104,63
04/10	151.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 09/2021	754,26
04/10	152.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 09/2021	3.521,54
			Total Débitos
			4.275,80
			Total Créditos
			4.275,80
05/10	161.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 09/2021	6.285,32
05/10	162.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento de FGTS ref. 09/2021	648,21
05/10	163.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 09/2021	749,58
05/10	164.0000	4.01.01.01.0005 - FERIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 043 - Pagamento de Férias referetne o mês: 09/2021	3.568,54
			Total Débitos
			11.251,65
			Total Créditos
			11.251,65
08/10	148.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N° 1383	15.416,35
			Total Débitos
			15.416,35
			Total Créditos
			15.416,35
09/10	154.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 09/2021	1.421,66
09/10	155.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 09/2021	521,00
			Total Débitos
			1.942,66
			Total Créditos
			1.942,66
15/10	149.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N° 1384	17.474,63
			Total Débitos
			17.474,63
			Total Créditos
			17.474,63
17/10	156.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 09/2021	632,15
			Total Débitos
			632,15
			Total Créditos
			632,15
18/10	153.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-Simples Naci. Ref. Mês: 09/2021	5.558,21
			Total Débitos
			5.558,21
			Total Créditos
			5.558,21
		A Transportar =====> Débitos :	1.039.533,78
		Créditos :	1.039.533,78

Fis 150
 Proc. N° 009/22
 Ass [assinatura]





Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
		De Transporte =====>	Débitos :	1.039.533,78	Créditos :	1.039.533,78
19/10	150.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 1385				9.847,52
					Total Débitos	9.847,52
					Total Créditos	9.847,52
25/10	157.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 09/2021				620,18
25/10	158.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 09/2021				989,24
25/10	159.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref. 09/2021				796,28
					Total Débitos	2.405,70
					Total Créditos	2.405,70
31/10	160.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 10/2021				18.476,63
					Total Débitos	18.476,63
					Total Créditos	18.476,63
		Total do Mês =====>	Débitos :	1.070.263,63	Créditos :	1.070.263,63
		A Transportar =====>	Débitos :	1.070.263,63	Créditos :	1.070.263,63

Fls 151
 Proc. Nº 004122
 Ass. [assinatura]

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.070.263,63
		Créditos :	1.070.263,63
02/11	165.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 1386	5.419,63
			Total Débitos
			5.419,63
			Total Créditos
			5.419,63
03/11	169.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 10/2021	2.105,63
			Total Débitos
			2.105,63
			Total Créditos
			2.105,63
05/11	166.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 1387	14.157,62
05/11	178.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 10/2021	4.175,33
05/11	179.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento de FGTS ref. 10/2021	487,23
05/11	180.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 10/2021	504,36
05/11	181.0000	4.01.01.01.0005 - FERIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 043 - Pagamento de Férias referetne o mês: 10/2021	1.989,33
			Total Débitos
			21.313,87
			Total Créditos
			21.313,87
12/11	174.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza confome: 10/2021	623,55
			Total Débitos
			623,55
			Total Créditos
			623,55
13/11	173.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 10/2021	748,65
			Total Débitos
			748,65
			Total Créditos
			748,65
14/11	172.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 10/2021	847,00
			Total Débitos
			847,00
			Total Créditos
			847,00
15/11	171.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 10/2021	968,25
			Total Débitos
			968,25
			Total Créditos
			968,25
16/11	167.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 1388	28.549,32
16/11	168.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 10/2021	1.021,63
			Total Débitos
			29.570,95
			Total Créditos
			29.570,95
		A Transportar =====> Débitos :	1.131.861,16
		Créditos :	1.131.861,16

Fis 152
 Proc. Nº 009122
 Ass. [assinatura]

[assinatura]

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.131.861,16
		Créditos :	1.131.861,16
19/11	170.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-Simples Naci. Ref. Mês: 10/2021	6.471,52
		Total Débitos	6.471,52
		Total Créditos	6.471,52
26/11	175.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 10/2021	693,21
		Total Débitos	693,21
		Total Créditos	693,21
27/11	176.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref. 10/2021	985,24
		Total Débitos	985,24
		Total Créditos	985,24
30/11	177.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 11/2021	21.415,33
30/11	182.0000	4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 049 - Pagamento de 13º salario 1º parcela do 13º salário	3.527,62
		Total Débitos	24.942,95
		Total Créditos	24.942,95
Total do Mês =====>		Débitos :	1.164.954,08
		Créditos :	1.164.954,08
A Transportar =====>		Débitos :	1.164.954,08
		Créditos :	1.164.954,08

Fis 153
 Proc. Nº 009/22
 Ass. [assinatura]

[Assinaturas manuscritas]

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.164.954,08
		Créditos :	1.164.954,08
04/12	188.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 11/2021	597,25
04/12	189.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 11/2021	921,36
		Total Débitos	1.518,61
		Total Créditos	1.518,61
05/12	183.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N° 1389	5.286,33
05/12	200.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 11/2021	5.585,22
05/12	201.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento de FGTS ref. 11/2021	628,34
05/12	202.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 11/2021	785,64
		Total Débitos	12.285,53
		Total Créditos	12.285,53
11/12	184.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N° 1390	14.152,63
11/12	194.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 11/2021	521,33
		Total Débitos	14.673,96
		Total Créditos	14.673,96
12/12	193.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 11/2021	748,65
		Total Débitos	748,65
		Total Créditos	748,65
13/12	192.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 11/2021	549,33
		Total Débitos	549,33
		Total Créditos	549,33
15/12	191.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETTRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 11/2021	1.475,33
		Total Débitos	1.475,33
		Total Créditos	1.475,33
17/12	185.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N° 1391	17.456,32
17/12	195.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 11/2021	487,26
17/12	196.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 11/2021	986,33
		Total Débitos	18.929,91
		Total Créditos	18.929,91
		A Transportar =====> Débitos :	1.215.135,40
		Créditos :	1.215.135,40

Fls 154
Proc. N° 009/22
Ass. [assinatura]

[assinatura] *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.215.135,40
		Créditos :	1.215.135,40
18/12	190.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-Simples Naci. Ref. Mês: 11/2021	4.120,33
18/12	197.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref. 11/2021	986,22
		Total Débitos	5.106,55
		Total Créditos	5.106,55
20/12	198.0000	4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 049 - Pagamento de 13º salário 2º parcela do 13º salário de 2021	3.987,52
		Total Débitos	3.987,52
		Total Créditos	3.987,52
27/12	186.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N° 1392	9.689,33
		Total Débitos	9.689,33
		Total Créditos	9.689,33
28/12	187.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N° 1393	16.547,33
		Total Débitos	16.547,33
		Total Créditos	16.547,33
31/12	199.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 12/2021	14.547,63
31/12	203.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 12/2021	6.989,33
31/12	204.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão FGTS a recolher ref. o mês: 12/2021	693,28
31/12	205.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisionado ref. o mês: 12/2021	785,24
31/12	206.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 12/2021	6.395,26
31/12	207.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	674.438,33
31/12	208.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0001 - SALARIOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	74.071,72
31/12	209.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0005 - FERIAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	8.242,09
31/12	210.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	7.515,14
31/12	211.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0010 - FGTS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	7.245,37
		A Transportar =====> Débitos :	2.051.389,52
		Créditos :	2.051.389,52

Fls 155
 Proc. N° 009/22
 Ass. [assinatura]



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	2.051.389,52	Créditos :
31/12	212.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0011 - INSS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			7.955,35
31/12	213.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0002 - TELEFONE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			6.888,67
31/12	214.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			20.122,96
31/12	215.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			7.890,84
31/12	216.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			334.160,95
31/12	217.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			7.239,98
31/12	218.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			6.493,93
31/12	219.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			74.882,87
31/12	220.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			6.316,68
31/12	221.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			3.470,91
31/12	222.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			19.849,00
31/12	223.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			13.092,08
				Total Débitos	1.309.287,61
				Total Créditos	1.309.287,61
Total do Mês =====>		Débitos :	2.559.753,74	Créditos :	2.559.753,74

Fis 156
 Proc. Nº 009/22
 Ass. [assinatura]

[Assinaturas manuscritas]

BALANÇO PATRIMONIAL

Fis 157
 Proc. N° 009/22
 Ass. [assinatura]

J. ALEXANDRINO DA CUNHA - ME

0521

RUA PROJETA 2, N° 177 LETRA A - BAIRRO - ALTO FOGOSO - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 23.972.224/0001-60

Inscrição Estadual : 125.220.162

Local de Registro : JUCEMA

Número de Registro: 21102089954

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 27

ATIVO

CIRCULANTE	139.281,53 D
DISPONIVEL	83.862,90 D
CAIXA	83.862,90 D
CAIXA MATRIZ	83.862,90 D
REALIZAVEL	55.418,63 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	55.418,63 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	55.418,63 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	144.581,37 D
IMOBILIZADO	144.581,37 D
IMOBILIZADO EM USO	144.581,37 D
VEICULOS	84.752,36 D
MOVEIS E UTENSILOS	12.689,33 D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.139,68 D
TOTAL DO ATIVO =====>	283.862,90 D

PASSIVO

CIRCULANTE	14.863,11 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	7.873,78 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	6.395,26 C
SALARIOS A PAGAR	6.395,26 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.478,52 C

Chapadinha / MA, 31 de dezembro de 2021

Jose Alexandrino da Cunha
 JOSE ALEXANDRINO DA CUNHA

EMPRESARIO

C.P.F. : 948.127.303-25

R.G. : 108957999-0 SEJSP/MA

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA

CONTADOR

C.P.F. : 021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA

C.R.C. : MA-011209

Jose

m

[assinatura]

BALANÇO PATRIMONIAL**J. ALEXANDRINO DA CUNHA - ME****0521**

RUA PROJETA 2, Nº 177 LETRA A - BAIRRO - ALTO FOGOSO - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 23.972.224/0001-60

Inscrição Estadual : 125.220.162

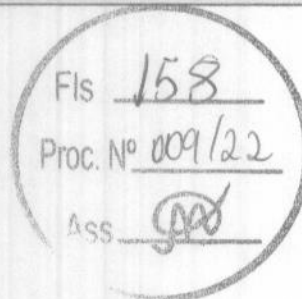
Local de Registro : JUCEMA

Número de Registro: 21102089954

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 28

INSS A RECOLHER	785,24 C
FGTS A RECOLHER	693,28 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	6.989,33 C
IMPOSTOS A RECOLHER DAS SIMPLES NACIONAL Á RECOLHER	6.989,33 C 6.989,33 C
PATRIMONIO LIQUIDO	268.999,79 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	68.999,79 C
LUCRO NO EXERCICIO	68.999,79 C
LUCRO NO PERIODO	<u>68.999,79 C</u>
TOTAL DO PASSIVO =====>	283.862,90 C



Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de : R\$ 283.862,90 (Duzentos e Oitenta e Três Mil e Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa Centavos)

Chapadinha / MA, 31 de dezembro de 2021

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA

CONTADOR

C.P.F. :021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA

C.R.C. :MA-011209

Jose Alexandrino da Cunha
JOSE ALEXANDRINO DA CUNHA

EMPRESARIO

C.P.F. : 948.127.303-25

R.G. : 108957999-0 SEJSP/MA

Jose *M* *JPD*

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**J. ALEXANDRINO DA CUNHA - ME****0521**

RUA PROJETA 2, Nº 177 LETRA A - BAIRRO - ALTO FOGOSO - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 23.972.224/0001-60

Inscrição Estadual: 125.220.162

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21102089954

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 29

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS

Fls 159Proc. Nº 009/22Ass [assinatura]

674.438,33

674.438,33

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**674.438,33****(=) Lucro Bruto****674.438,33****(-) Despesas Operacionais**

DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA

SALARIOS

74.071,72

FERIAS

8.242,09

13º SALARIO

7.515,14

FGTS

7.245,37

INSS

7.955,35

105.029,67

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

TELEFONE

6.888,67

ENERGIA ELETRICA

20.122,96

HONORARIOS CONTABEIS

7.890,84

SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA

334.160,95

PROPAGANDA E PUBLICIDADE

7.239,98

AGUA E ESGOTO

6.493,93

382.797,33

DESPESAS TRIBUTARIAS

DAS SIMPLES NACIONAL

74.882,87

74.882,87

DESPESAS GERAIS

MATERIAL DE LIMPEZA

6.316,68

MATERIAL DE ESCRITORIO

3.470,91

DESPESAS COM COMBUSTIVEL

19.849,00

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

13.092,08

42.728,67**(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro****68.999,79****(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****68.999,79**

Chapadinha / MA, 31 de dezembro de 2021

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA

CONTADOR

C.P.F. : 021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA

C.R.C. : MA-011209

Jose Alexandrino da Cunha

JOSE ALEXANDRINO DA CUNHA

EMPRESARIO

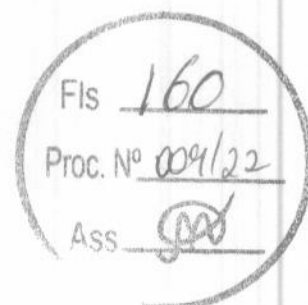
C.P.F. : 948.127.303-25

R.G. : 108957999-0 SEJSP/MA

*[assinatura]**m**[assinatura]*

TERMO DE ENCERRAMENTO**LIVRO DIÁRIO**

Nº de Ordem 3



Contém este livro 30 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 30 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : **J. ALEXANDRINO DA CUNHA - ME**
 Endereço : RUA PROJETA 2, Nº 177 LETRA A
 Bairro : ALTO FOGOSO
 E.P. : 65500-000
 Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado na JUCEMA
 sob nº 21102089954

Arquivado em: 14/01/2016.

Inscrição Estadual nº 125.220.162
 C.N.P.J. nº 23.972.224/0001-60

Chapadinha/MA, 31 de Dezembro de 2021

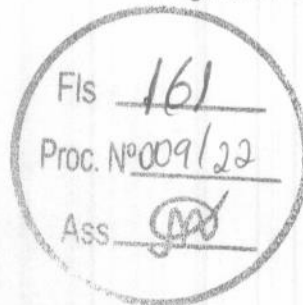
 RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
 CONTADOR
 C.P.F. : 021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA
 C.R.C. : MA-011209

Jose Alexandrino da Cunha
 JOSE ALEXANDRINO DA CUNHA
 EMPRESARIO
 C.P.F. : 948.127.303-25
 R.G. : 108957999-0 SEJSP/MA

Jose

m

Amun



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. ALEXANDRINO DA CUNHA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02160534390	RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
94812730325	JOSE ALEXANDRINO DA CUNHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/09/2022 12:28 SOB Nº 20221132210.
PROTOCOLO: 221132210 DE 15/09/2022. NIRE: 21102089954.
J. ALEXANDRINO DA CUNHA - ME

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/09/2022
empresafacil.ma.gov.br



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1) A, **J. ALEXANDRINO DA CUNHA - ME**, empresário individual, com sede e foro na cidade de Chapadinha – MA., tendo como objeto social 73.19-0-03 – Marketing direto, com início de atividades em 17/12/2015.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do Balanço;

3.2) Diretos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear;

3.4) Ajuste de Avaliação Patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades;

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Fis 162

Proc. Nº 009/22

Ass. [assinatura]



4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 254.585,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), junto à instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADE E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200 quotas de R\$ 1.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

NOME	QUOTAS	CAPITAL
JOSE ALEXANDRINO DA CUNHA	R\$ 200	R\$ 200.000

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou a valorização do imóvel. Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Chapadina - Ma., 31 de dezembro de 2021

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
CPF: 021.605.343-90
RG: 024781992003-3 SSPMA
CRC/MA 011209

JOSE ALEXANDRINO DA CUNHA
EMPRESÁRIO
CPF: 948.127.303-25
RG: 108957999-0 SSPMA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. ALEXANDRINO DA CUNHA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02160534390	RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
94812730325	JOSE ALEXANDRINO DA CUNHA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2022 11:38 SOB Nº 20221132155.
PROTOCOLO: 221132155 DE 15/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212153737. CNPJ DA SEDE: 23972224000160.
NIRE: 21102089954. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/09/2022.
J. ALEXANDRINO DA CUNHA - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

J. ALEXANDRINO DA CUNHA - ME

0521

RUA PROJETA 2, Nº 177 LETRA A - BAIRRO - ALTO FOGOSO - CEP: 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 23.972.224/0001-60

I.E.: 125.220.162

Local de Registro: JUCEMA

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Fis

165

Proc. Nº 009/22

Nº do Registro: 21102089954

FOLHA : 0001

Ass

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{283.862,90}{283.862,90} \quad \text{ILG : } 1,00000$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{283.862,90}{283.862,90} \quad \text{ILC : } 1,00000$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{228.444,27}{283.862,90} \quad \text{ILS : } 0,80477$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{83.862,90}{283.862,90} \quad \text{ILI : } 0,29543$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{283.862,90}{283.862,90} \quad \text{ISG : } 1,00000$$

Chapadinha / MA, 31 de dezembro de 2021

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR

C.P.F. : 021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C. : MA-011209

JOSE ALEXANDRINO DA CUNHA
EMPRESARIO

C.P.F. : 948.127.303-25
R.G. : 108957999-0 SEJSP/MA

J. ALEXANDRINO DA CUNHA - ME

RUA PROJETA 2, Nº 177 LETRA A - BAIRRO - ALTO FOGOSO - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 23.972.224/0001-60

I.E.: 125.220.162

Local de Registro: JUCEMA

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Fls 166Proc. Nº 009/22Ass. [assinatura]

0521

Nº do Registro: 21102089954

FOLHA : 0002

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{283.862,90}{283.862,90} \quad \text{IEG : } 1,00000$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{283.862,90}{268.999,79} \quad \text{ICT : } 1,05525$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{144.581,37}{268.999,79} \quad \text{IGI : } 0,53748$$

Chapadinha / MA, 31 de dezembro de 2021

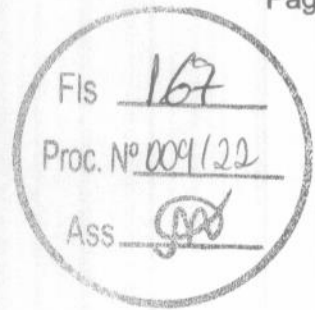
RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR

C.P.F. : 021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C. : MA-011209

JOSE ALEXANDRINO DA CUNHA
EMPRESARIO

C.P.F. : 948.127.303-25
R.G. : 108957999-0 SEJSP/MA

*[assinatura]**[assinatura]**[assinatura]*



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. ALEXANDRINO DA CUNHA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02160534390	RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
94812730325	JOSE ALEXANDRINO DA CUNHA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2022 11:21 SOB Nº 20221131990.
PROTOCOLO: 221131990 DE 15/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212151335. CNPJ DA SEDE: 23972224000160.
NIRE: 21102089954. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/09/2022.
J. ALEXANDRINO DA CUNHA - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

J. ALEXANDRINO DA CUNHA - ME

RUA PROJETA 2, Nº 177 LETRA A - BAIRRO - ALTO FOGOSO - CEP: 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 23.972.224/0001-60

I.E.: 125.220.162

Local de Registro: JUCEMA

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Fis 168

Proc. Nº 009/22

Ass. 

0521

Nº do Registro: 21102089954

FOLHA : 0001

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{283.862,90}{283.862,90} \quad \text{ILG : } 1,00000$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{283.862,90}{283.862,90} \quad \text{ILC : } 1,00000$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{228.444,27}{283.862,90} \quad \text{ILS : } 0,80477$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{83.862,90}{283.862,90} \quad \text{ILI : } 0,29543$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

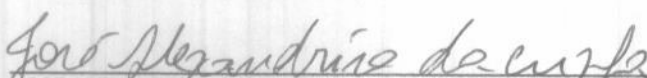
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{283.862,90}{283.862,90} \quad \text{ISG : } 1,00000$$

Chapadinha / MA, 31 de dezembro de 2021

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR

C.P.F. : 021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C. : MA-011209


JOSE ALEXANDRINO DA CUNHA
EMPRESARIO

C.P.F. : 948.127.303-25
R.G. : 108957999-0 SEJSP/MA





J. ALEXANDRINO DA CUNHA - ME

0521

RUA PROJETA 2, Nº 177 LETRA A - BAIRRO - ALTO FOGOSO - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 23.972.224/0001-60

I.E.: 125.220.162

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21102089954

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0002

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{283.862,90}{283.862,90} \quad \text{IEG : } 1,00000$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{283.862,90}{268.999,79} \quad \text{ICT : } 1,05525$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{144.581,37}{268.999,79} \quad \text{IGI : } 0,53748$$

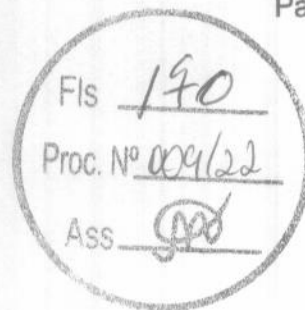
Fis 169
 Proc. Nº 009/22
 Ass. [Assinatura]

Chapadina / MA, 31 de dezembro de 2021

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
 CONTADOR

C.P.F. :021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA
 C.R.C. :MA-011209

Jose Alexandrino da Cunha
 JOSE ALEXANDRINO DA CUNHA
 EMPRESARIO
 C.P.F. : 948.127.303-25
 R.G. : 108957999-0 SEJSP/MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. ALEXANDRINO DA CUNHA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02160534390	RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
94812730325	JOSE ALEXANDRINO DA CUNHA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2022 11:21 SOB Nº 20221131990.
PROTOCOLO: 221131990 DE 15/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212151335. CNPJ DA SEDE: 23972224000160.
NIRE: 21102089954. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/09/2022.
J. ALEXANDRINO DA CUNHA - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Fis 171
 Proc. Nº 009/22
 Ass [assinatura]

BALANÇO PATRIMONIAL

J. ALEXANDRINO DA CUNHA - ME

0521

RUA PROJETA 2, Nº 177 LETRA A - BAIRRO - ALTO FOGOSO - CEP : 65500-000
 CHAPADINHA / MA
 CNPJ : 23.972.224/0001-60
 Local de Registro : JUCEMA
 Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 125.220.162

Número de Registro: 21102089954

Folha: 27

ATIVO

CIRCULANTE	139.281,53 D
DISPONIVEL	83.862,90 D
CAIXA	83.862,90 D
CAIXA MATRIZ	83.862,90 D
REALIZAVEL	55.418,63 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	55.418,63 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	55.418,63 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	144.581,37 D
IMOBILIZADO	144.581,37 D
IMOBILIZADO EM USO	144.581,37 D
VEICULOS	84.752,36 D
MOVEIS E UTENSILOS	12.689,33 D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.139,68 D
TOTAL DO ATIVO =====>	283.862,90 D

PASSIVO

CIRCULANTE	14.863,11 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	7.873,78 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	6.395,26 C
SALARIOS A PAGAR	6.395,26 C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	1.478,52 C

CHAPADINHA / MA, 31 de Dezembro de 2021

Jose Alexandrino da Cunha

JOSE ALEXANDRINO DA CUNHA
 EMPRESARIO
 C.P.F. : 948.127.303-25
 R.G. : 108957999-0 SEJSP/MA

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
 CONTADOR
 C.P.F. : 021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA
 C.R.C. : MA-011209

[Assinatura]

[Assinatura]

m

[Assinatura]

BALANÇO PATRIMONIALFls 172Proc. Nº 009/25

0521

Ass [assinatura]**J. ALEXANDRINO DA CUNHA - ME**

RUA PROJETA 2, Nº 177 LETRA A - BAIRRO - ALTO FOGOSO - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 23.972.224/0001-60

Inscrição Estadual : 125.220.162

Local de Registro : JUCEMA

Número de Registro: 21102089954

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 28

INSS A RECOLHER	785,24 C
FGTS A RECOLHER	693,28 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	6.989,33 C
IMPOSTOS A RECOLHER	6.989,33 C
DAS SIMPLES NACIONAL Á RECOLHER	6.989,33 C
PATRIMONIO LIQUIDO	268.999,79 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	68.999,79 C
LUCRO NO EXERCICIO	68.999,79 C
LUCRO NO PERIODO	<u>68.999,79 C</u>
TOTAL DO PASSIVO =====>	283.862,90 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de : R\$ 283.862,90 (Duzentos e Oitenta e Três Mil e Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa Centavos)

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

 RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA

CONTADOR

C.P.F. :021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA

C.R.C. :MA-011209

 JOSE ALEXANDRINO DA CUNHA

EMPRESARIO

C.P.F. : 948.127.303-25

R.G. : 108957999-0 SEJSP/MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**J. ALEXANDRINO DA CUNHA - ME**

0521

RUA PROJETA 2, Nº 177 LETRA A - BAIRRO - ALTO FOGOSO - CEP: 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 23.972.224/0001-60

Inscrição Estadual: 125.220.162

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21102089954

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 29

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**(=) Lucro Bruto****(-) Despesas Operacionais**

DESPEAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA

● SALARIOS

FERIAS

13º SALÁRIO

FGTS

INSS

DESPEAS ADMINISTRATIVAS

TELEFONE

ENERGIA ELETRICA

HONORARIOS CONTABEIS

SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA

PROPAGANDA E PUBLICIDADE

AGUA E ESGOTO

DESPEAS TRIBUTARIAS

DAS SIMPLES NACIONAL

● DESPEAS GERAIS

MATERIAL DE LIMPEZA

MATERIAL DE ESCRITORIO

DESPEAS COM COMBUSTIVEL

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**Fls 173Proc. Nº 0091/22Ass. JAD

674.438,33

674.438,33

674.438,33

674.438,33

74.071,72

8.242,09

7.515,14

7.245,37

7.955,35

105.029,67

6.888,67

20.122,96

7.890,84

334.160,95

7.239,98

6.493,93

382.797,33

74.882,87

74.882,87

6.316,68

3.470,91

19.849,00

13.092,08

42.728,67

68.999,79

68.999,79

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

Jose Alexandrino da Cunha

JOSE ALEXANDRINO DA CUNHA

EMPRESARIO

C.P.F. : 948.127.303-25

R.G. : 108957999-0 SEJSP/MA

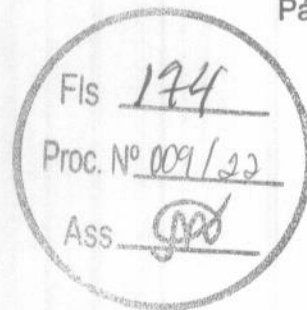
RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA

CONTADOR

C.P.F. : 021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA

C.R.C. : MA-011209

*Raimundo Nonato dos Reis e Silva**[Handwritten mark]**m**[Handwritten mark]*



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. ALEXANDRINO DA CUNHA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02160534390	RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
94812730325	JOSE ALEXANDRINO DA CUNHA

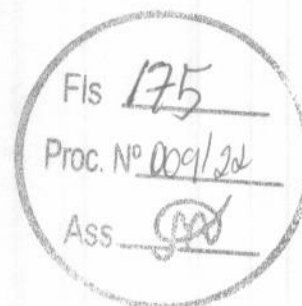
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2022 11:19 SOB Nº 20221131868.
PROTOCOLO: 221131868 DE 15/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212151149. CNPJ DA SEDE: 23972224000160.
NIRE: 21102089954. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/09/2022.
J. ALEXANDRINO DA CUNHA - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

J. ALEXANDRINO DA CUNHA – ME

CNPJ: 23.972.224/0001-60 I.E. 125.220.162
RUA PROJETADA 2, Nº 177 LETRA - A
B: ALTO FOGOSO CEP: 65500-000
CHAPADINHA- MA



Declaração de alíquotas dos impostos inerentes aos tributos

Valores % (porcentuais) abaixo e tabela de exemplo de cálculo em anexo:

CPP	ISS	CSLL	IRPJ	COFINS	Faixas	PIS/Pasep
43,40%	33,50%	3,50%	4,00%	12,82%	1a Faixa	2,78%
43,40%	32,00%	3,50%	4,00%	14,05%	2a Faixa	3,05%
43,40%	32,50%	3,50%	4,00%	13,64%	3a Faixa	2,96%
43,40%	32,50%	3,50%	4,00%	13,64%	4a Faixa	2,96%
43,40%	33,50% (*)	3,50%	4,00%	12,82%	5a Faixa	2,78%
30,50%		15,00%	35,00%	16,03%	6a Faixa	3,47%

(*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta anual. Sendo assim, na 5a faixa, quando a alíquota efetiva for superior a 14,92537%, a repartição será:

Chapadilha – MA 21 de setembro de 2022

RAIMUNDO NONATO Assinado de forma digital por
DOS REIS E RAIMUNDO NONATO DOS REIS E
SILVA:02160534390 Dados: 2022.09.21 16:48:42 -03'00'

Raimundo Nonato dos Reis e Silva
CRC/MA 011209
Contador

Pompeu Contábil

Avenida Senador Vitorino Freire Nº 990
Fone: (98) 99138-7387
Centro - Cep: 65500-000
Chapadilha - MA

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
REGISTRO..... : MA-011209/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.605.343-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 21/09/2022 as 16:08:39.
Válido até: 20/12/2022.
Código de Controle: 612883.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

[Signature]

[Signature]

[Signature]
m
[Signature]



CLAUDINO S.A.
LOJAS DE DEPARTAMENTOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fls 177
Proc. Nº 009/22
Ass [assinatura]

Atestamos para os devidos fins que a empresa J. Alexandrino da Cunha – ME, estabelecida no Estado do Maranhão, situada na Rua Projetada II nº 177 A, Alto Fogoso – Chapadina – MA, CEP: 65.500-000 inscrita no CNPJ: 23.972.224/0001-60 forneceu serviço de assessoria, comunicação e mídia e serviços de clipagem.

Até a presente da não há registros em nossos arquivos quaisquer fatos que desabonem sua conduta para as obrigações assumidas.

Chapadina - MA, 06 de Fevereiro de 2020

[Assinatura]
pp Claudino S. A. Lojas de Departamentos
06/02/20
2º OFÍCIO

CNPJ: 06.862.627/0030-72
CLAUDINO / SA
Lojas de Departamentos
Av. Oliveira Roma, 127 Centro
Cep: 65.500-000
Chapadina – MA

Reconheço por semelhança a firma de FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA SILVA*****
Emol. R\$ 3,87 FERC. R\$ 0,10 FERJ. R\$ 0,53 Total R\$ 4,50
Dou fe Em testemunho da verdade.
Chapadina-MA 06/02/2020 11:11
Hildeilson Vasconcelos de Silva - Escrevente



Comissão Permanente de Licitação – CPL
Confere Com Original
Data 23 / 09 / 22

Prefeitura Mun. de Chapadina
Selly Nascimento Meireles Pinto
Membro CPL

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a Empresa **J. ALEXANDRINO DA CUNHA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 23.972.224/0001-60, sediada na Rua Projetada 2, Nº 177 – Bairro Alto Fogoso, Chapadinda/MA, representada pelo Sr. José Alexandrino da Cunha, portador da Carteira de Identidade nº. 108957999-0 SEJSP/MA e do CPF nº. 948.127.303-25 executou os serviços de assessoria em comunicação na Câmara Municipal de Chapadinda, cumprindo todos os prazos de fornecimento, quantidades, conforme estabelecido no termo referência, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que está cumprindo com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à execução deste objeto.

Chapadinda/MA, 01 de Dezembro de 2020.

Vera Lúcia Melo Aguiar
Vera Lúcia Melo Aguiar
Presidente da Câmara

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 23 / 09 / 22

Selly Nascimento Meireles Pinto
Prefeitura Mun. de Chapadinda
Selly Nascimento Meireles Pinto
Membro CPL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

m
[Handwritten signature]



CNPJ:23.972.224/0001-60

End: Rua Projetada II nº 177 - Alto Fogoso - Chapadinha/MA

CEP:65.500.000

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Pregão nº 009/2022

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **J ALEXANDRINO DA CUNHA - ME**, CNPJ nº **23.972.224/0001-60**, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: RUA PROJETADA 02 Nº 177 LETRA A – ALTO FOGOSO

CIDADE/ESTADO: **CHAPADINHA - MA**

C.E.P.: **65.500-000**

PONTO DE REFERÊNCIA: Á FRENTE TERRENO BALDIO DO LADO DIREITO RESIDÊNCIA E AO LADO ESQUERDO RESIDÊNCIA

TELEFONE: (98)99113-6262

Chapadinha, 23 de Setembro de 2022

José Alexandrino da Cunha
Representante Legal

José Alexandrino da Cunha

CPF nº 948.127.303-25

RG nº 108957999-0

José

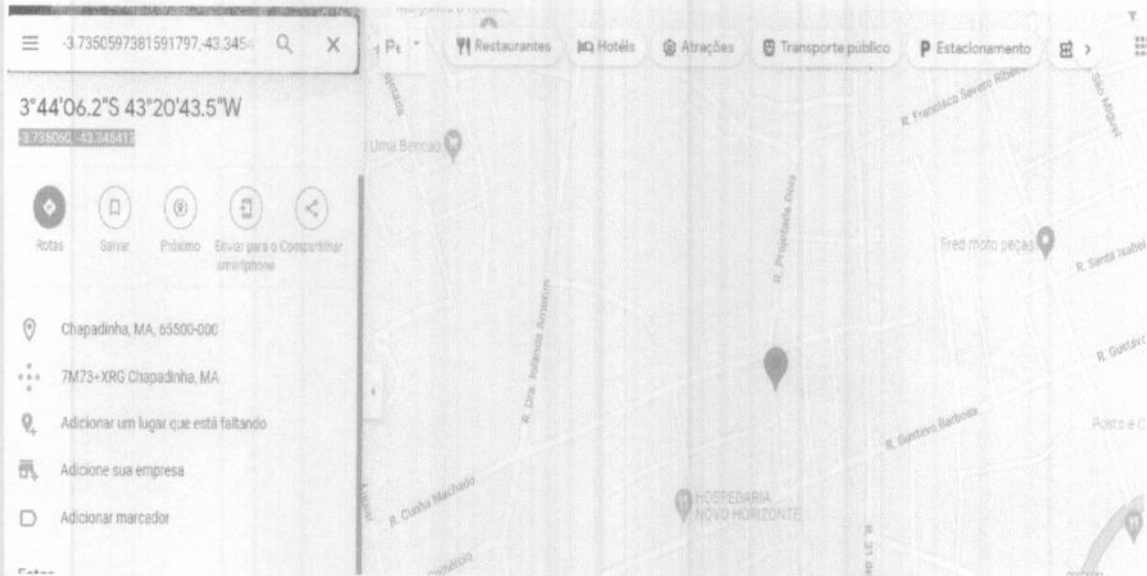
[Signature]

M. Cunha



Fis 180
Proc. Nº 009/22
Ass gdd

GEORREFENCIAMENTO: -3.735060, -43.345413



Jose

CNPJ: 23.972.224/0001-60
Rua Projetada II n° 177 - Alto Fogoso - Chapadina/MA
CEP: 65.500.000

[Signature]

m

[Signature]



Fls 181
Proc. Nº 004/22
Ass. [Signature]



[Signature]

[Signature]

[Signature]

CNPJ: 23.972.224/0001-60
Rua Projetada II nº 177 - Alto Fogo - Chapadinha/MA
CEP: 65.500.000

m

[Signature]



Fis 182
Proc. Nº 009/22
Ass. [Signature]



[Signature]

[Signature]

m

[Signature]

CNPJ: 23.972.224/0001-60
Rua Projetada II nº 177 - Alto Fogoso - Chapadinha/MA
CEP: 65.500.000



Fis 183
Proc. Nº 009/2022
Ass. gpd



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

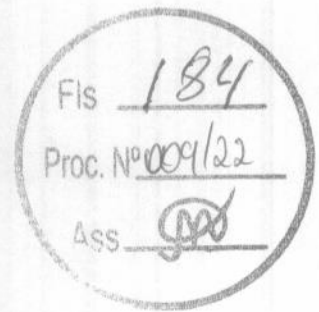
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

CNPJ: 23.972.224/0001-60
Rua Projetada II nº 177 - Alto Fogoso - Chapadinha/MA
CEP: 65.500.000



J ALEXANDRINO DA CUNHA - ME
CNPJ:23.972.224/0001-60
End: Rua Projetada II n] 177 – Alto Fogoso – Chapadinha/MA



ANEXO IV
DECLARAÇÃO

A **J ALEXANDRINO DA CUNHA - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.972.224/0001-60, sediada na Rua Projetada 2, nº 177, Bairro Alto Fogoso, CEP: 65.500-000, Chapadinha/MA por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) **José Alexandrino da Cunha**, portador da Carteira de Identidade nº. 108957999-0 SSP/MA e do CPF nº. 948.127.303-25, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial nº. 009/2022, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Inciso V, Art. 27 da Lei 8666/93, com relação determinada pela Lei nº. 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº. 04/90), inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº. 8666/93;

Obs.: No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

Chapadinha, 23 de Setembro de 2022

José Alexandrino da Cunha
Representante Legal
José Alexandrino da Cunha
CPF nº 948.127.303-25
RG nº 108957999-0

José

[Signature]

m

[Signature]

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL,
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022Fls 185
Proc. N° 009/22
Ass. [assinatura]

Aos vinte e seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 08:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro o Senhor LUCIANO DE SOUZA GOMES e sua equipe de apoio os senhores: NAYRA TACYANNA ARAÚJO SOUSA, ALLYNE NUNES COSTA BASTOS e SELLY NASCIMENTO MONTELES para a realização dos atos pertinentes ao PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA. Os trabalhos, foram abertos com o credenciamento dos representantes da seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ. N°	NOME REPRESENTANTE
J. ALEXANDRINO DA CUNHA - ME	23.972.224/0001-60	José Alexandrino da Cunha, CPF. n° 948.127.303-25 e R. G. n° 108.957.99-0 SSP/MA

O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, o pregoeiro solicitou o envelope contendo a proposta de preços. Dando continuidade aos trabalhos foi explicado que as propostas serão examinadas a compatibilidade dos objetos, prazos e condições de prestação dos serviços e colocadas em planilhas para os respectivos lances. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura da proposta apresentada. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de negociação, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados abaixo, foi considerada como proposta válida e valores dentro do praticado no mercado, onde constatou-se que vencedora posteriormente será fornecedora do objeto licitado.

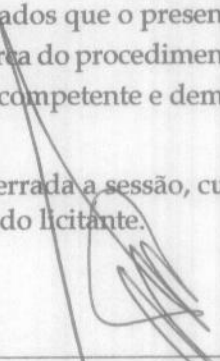
MAPA DE LANCES / NEGOCIAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR PROPOSTA R\$	VALOR NEGOCIAÇÃO R\$
01	Assessoria de comunicação para promoção e integração da administração com internos e com seus munícipes; Produção de áudio e vídeo de matéria para publicação em diversos meios de divulgação, bem como para arquivos; elaboração de matérias jornalísticas para divulgação em órgãos de comunicação e imprensa; marketing direto e atualização em mídias sociais eletrônicas, produção de informativo impresso e elaboração de clipping; cobertura de eventos realizados pela Prefeitura Municipal.	Mês	12	63.083,33	63.000,00
					60.000,00
					59.500,00
					59.000,00
					58.500,00
					Lance final → 58.000,00




Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em epigrafe, e negociação direta com a licitante, durante o julgamento da proposta, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **J. ALEXANDRINO DA CUNHA - ME**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após ter sido rubricado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referidas empresas foram considerada **HABILITADA**. No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. O Pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances verbais finais efetuados pela empresa, **ADJUDICA** o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **J. ALEXANDRINO DA CUNHA - ME**, classificada em 1º lugar para os itens deste processo licitatório. Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Setor Jurídico do município para análise e parecer a certa do procedimento até aqui realizado e tomadas as medidas cabíveis e **HOMOLOGADO** pela autoridade competente e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.

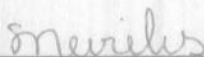


Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro
Município de Chapadinda
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

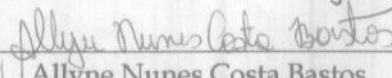
Equipe de Apoio:



Nayra Tacyanna de Araujo
Equipe de Apoio
Município de Chapadinda
Nayra Tacyanna de Araujo
Membro CPL

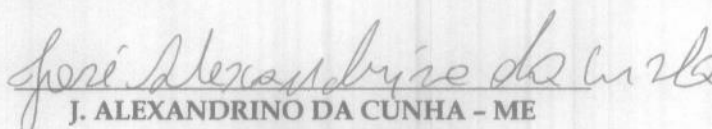


Selly Nascimento Meireles
Equipe de Apoio
Município de Chapadinda
Selly Nascimento Meireles Pinto
Membro CPL

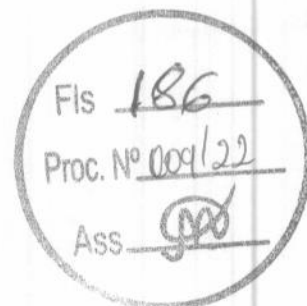


Allyne Nunes Costa Bastos
Equipe de Apoio

Empresas Licitantes:



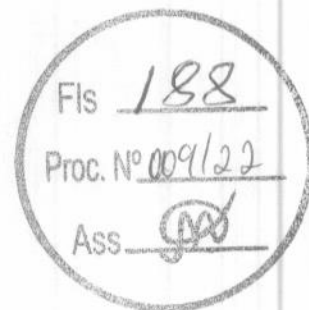
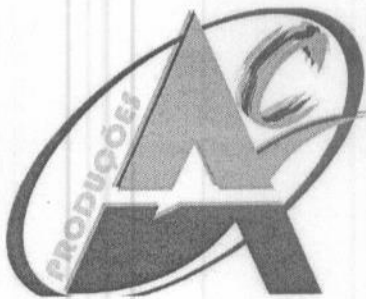
J. ALEXANDRINO DA CUNHA - ME
José Alexandrino da Cunha



Fis 187
Proc. Nº 004/22
Ass. [Signature]



[Handwritten signature]



PROPOSTA DE PREÇOS - ADEQUADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapadinha

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Licitante: J. ALEXANDRINHO DA CUNHA - ME ✓

CNPJ: 23.972.224/0001-60

Telefone: 98-99113-6262

E-mail blogdocunha@outlook.com

Endereço: Rua Projetada II, nº 177 - Bairro Alto Fogoso, Chapadinha/MA

Cidade: Chapadinha, Maranhão, CEP: 65.500-000

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO MENSAL R\$	PREÇO TOTAL ANUAL R\$
1 /	Assessoria de comunicação para promoção e integração da administração com internos e com seus municípios; Produção de áudio e vídeo de matéria para publicação em diversos meios de divulgação, bem como para arquivos; elaboração de matérias jornalísticas para divulgação em órgãos de comunicação e imprensa; marketing direto e atualização em mídias sociais eletrônicas, produção de informativo impresso e elaboração de clipping; cobertura de eventos realizados pela Prefeitura Municipal.	Mês	12 /	58.000,00 ✓ Cinquenta e oito mil reais	696.000,00 ✓ Seiscentos e noventa e seis mil reais ✓
VALOR TOTAL					696.000,00 ✓